



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 1

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE ÀS ME/EPP'S

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025

PROCESSO Nº 3.440/2025

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA

TIPO DE LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO"

MODO DE DISPUTA: ABERTO

O **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, por intermédio do **Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria**, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 17.500, de 27 de junho de 2018, Decreto Municipal 22.144 de 04 de setembro de 2023, Decreto Municipal 22.435 de 3 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal 22.449, de 11 de janeiro de 2024.

Os regulamentos supracitados encontram-se disponíveis para acesso no endereço eletrônico: <https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/5079/leis-de-mogi-das-cruzes>.

O Pregão ocorrerá em sessão pública exclusivamente em ambiente eletrônico, na Internet, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2026, exclusivamente através do sistema eletrônico conforme endereço acima.

**Abertura das propostas:
As propostas serão abertas às 09:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2026**

**Início da disputa de preços:
A sessão eletrônica iniciar-se-á às 09:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2026**

1 - OBJETO:

1.1. O presente Pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, conforme especificações constantes do Anexo I do presente Edital;

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 2

1.3. O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, renovando-se o quantitativo, a critério da administração, desde que comprovado o preço vantajoso;

1.4. As quantidades estimadas não obrigam a Administração ao seu consumo;

1.5. Não será admitida proposta com quantidades menores que as indicadas pela Administração.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. A presente licitação destina-se à participação **EXCLUSIVA** das empresas que se enquadram na condição de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, em cumprimento ao disposto no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

2.1.2. Poderão participar deste Pregão, todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto e que atendam às exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

2.3. Os interessados deverão, além de atender as demais exigências constantes neste edital e seus anexos, estar devidamente credenciados e de posse de sua senha pessoal e intransferível, obtida após os procedimentos descritos no **item 3** deste edital.

2.4- CONSÓRCIOS:

2.4.1. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

2.4.1.1. Duração mínima do consórcio equivalente ao prazo da Ata de Registro de Preços;

2.4.1.2. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

2.4.1.3. Impossibilidade de que o consórcio tenha sua composição alterada ou de qualquer forma modificada sem prévia e expressa anuência da Prefeitura de Mogi das Cruzes.

2.4.1.4. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

2.4.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso assumido no **item 2.4.1** deste Edital.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 3

2.4.3. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato (Ata de Registro de Preços), bem como por multas e indenizações em decorrência de ato ilícito ou descumprimento do contrato (Ata de Registro de Preços), e por encargos sociais.

2.4.4. Os documentos constantes dos subitens: **“8.9”, “8.10” e “8.11”**, deverão ser apresentados, isoladamente, por cada um dos membros do consórcio.

2.5. Não será permitida nesta licitação a participação de empresas:

2.5.1. Em processo de falência;

2.5.2. Que estejam declaradas inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.5.3. Que estejam suspensas e impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

2.5.4. Isoladamente quando participantes de consórcio integrado nesta licitação;

2.5.5. Uma mesma empresa não pode participar de mais de 1 consórcio;

2.5.6. Que tiverem registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.

2.5.7. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

2.6.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

2.6.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

2.6.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 4

2.6.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

2.6.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.6.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

2.6.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

2.6.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.6.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

2.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 5

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4 - INSTRUÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

4.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

4.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

4.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

4.9. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

5 - DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço ou o percentual de desconto e a marca, conforme o critério



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 6

de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.1.1. A proposta deverá ser elaborada com base no modelo do **Anexo III** deste Edital.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. Após solicitação do Pregoeiro, o licitante arrematante do item encaminhará, no prazo máximo de 02 (duas) horas, exclusivamente por meio sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos no edital.

5.9. Os licitantes não poderão oferecer propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital, respeitando o critério de julgamento adotado no certame.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.:

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 7

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,5% (meio por cento)**.

6.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 8

6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.22. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.22.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.22.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

6.22.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto Federal nº 11.430/2023;



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 9

6.22.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

6.23. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.23.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.23.2. empresas brasileiras;

6.23.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.23.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.24.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24.3. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.26. O Pregoeiro poderá registrar mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceite cotar o objeto em preço igual ao do vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

7 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 10

7.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 11

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8 - DA HABILITAÇÃO:

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico os documentos que compõem a habilitação.

8.2. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

8.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.2.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.2.4. Cadastro de Impedimentos de Contratos / Licitações – TCESP (<https://tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>).

8.2.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 12

8.2.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.3.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas** sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 13

8.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.9.1. Documento(s) que comprova(m) a existência jurídica da licitante, demonstrando a sua capacidade de exercer direitos e assumir obrigações, tais como:

8.9.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou

8.9.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e as alterações subsequentes devidamente registrados, em se tratando de sociedade comerciais, e, no caso de sociedades por ações, também os documentos de eleição de seus administradores;

8.9.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.9.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira já em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.9.1.5. Quando cabível, o(s) documento(s) de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

8.9.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.9.3. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.9.4. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 14

8.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

8.10.6. Prova de regularidade fiscal referente aos débitos inscritos em dívida ativa perante a Fazenda Estadual da sede da licitante;

8.10.7. Prova de regularidade fiscal referente aos débitos inscritos em dívida ativa perante a Fazenda Municipal da sede da licitante;

8.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.10.9. A comprovação que trata o art. 68, inciso VI da Lei Federal 14.133/2021, deverá ser feita no preenchimento obrigatório das declarações, conforme disposto no **item 2.6.5** deste Edital.

8.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.11.1. Certidão negativa de falência emitida pelo distribuidor da sede da licitante;

8.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.12.1. Comprovação de aptidão da proponente no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, que comprovem que a licitante tenha fornecido, junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o quantitativo mínimo correspondente à pelo menos 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida, nos termos da Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8.12.2. Será aceito somatório de atestados.

8.12.3. Na hipótese de consórcios aplicar-se-ão as regras previstas no art. 67, §10 e §11 da Lei Federal 14.133/2021.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 15

8.12.4. No caso de atestados obtidos em fornecimentos executados em consórcio serão considerados apenas os fornecimentos efetivamente executados pela licitante, comprovados com o termo de constituição do consórcio e/ou dentro de seu percentual de participação no contrato.

8.12.4.1. Em caso de consórcio será admitido o somatório dos atestados das empresas consorciadas.

8.12.5. O(s) atestado(s) de fornecimento(s) deverá(ão) ser compatível(is) ao objeto.

8.13. Outras Comprovações:

8.13.1. Deverá ser apresentada declaração de que os materiais atendam plenamente as Normas Brasileiras (NBR) vigentes conforme o material ofertado, **no que couber**.

8.14. DAS AMOSTRAS E CATÁLOGOS

8.14.1. O licitante declarado vencedor deverá encaminhar ao Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão e Contratações Públicas, localizado na Av. Ver.Narciso Yague Guimarães, nº 277 - 1º andar - Centro Cívico, Mogi das Cruzes - SP, no horário das 8h00 às 17h00, catálogos e/ou amostras em até no máximo **05 (cinco) dias úteis** após a sessão do pregão, **conforme as observações aos finais dos lotes**.

8.14.2. Os catálogos serão analisados **em até 05 (cinco) dias úteis**. Os catálogos deverão ser encaminhados com a identificação do licitante e a indicação do lote, e com o respectivo número do CA do equipamento.

8.14.2.1. Os CA's obrigatoriamente deverão estar válidos durante a vigência da ata de registro de preços, tendo em vista que, em caso de vencimento do CA, o Ministério do Trabalho proíbe a sua comercialização.

8.14.3 Os catálogos e amostras serão analisados e inspecionados por servidores da SMSUZ, a fim de verificar se as características dos materiais ofertados estão em conformidade com as especificações deste termo de referência. Em caso de rejeição de algum material, a licitante será desclassificada.

8.14.4. A aceitação/validação dos materiais através da análise dos catálogos não cessa o direito de posterior verificação das características dos materiais entregues a SMSUZ, sendo que em caso de não conformidade, deverá a CONTRATADA providenciar as correções de imediato.

8.14.5. Os catálogos não serão devolvidos em nenhuma hipótese, eles serão usados como parâmetros de qualidade e características até o recebimento definitivo do objeto. Justifica-se esta exigência uma vez que servirá para dirimir dúvidas quando da entrega das peças, se por algum



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 16

motivo houver suspeição de divergência entre o material ofertado e o material efetivamente entregue.

8.14.6. As marcas das amostras deverão ser as mesmas marcas constantes de sua proposta. Caso seja omitida alguma das informações exigidas, as amostras não serão recebidas, por impossibilidade de sua associação com o objeto.

8.14.7. As marcas dos produtos apresentados nas amostras deverão ser as mesmas fornecidas durante a execução do contrato.

8.14.8. Caberá à Equipe de Apoio decidir quanto à ausência de amostras de marcas já utilizadas e aceitas pela Administração.

8.14.9. As empresas **desclassificadas** no certame terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para retirada das AMOSTRAS entregues no presente Pregão (podendo ser prorrogado por igual período à pedido da empresa), em local a ser definido pela Administração Municipal.

8.14.10. Caso a empresa não faça a retirada do material no prazo estipulado acima, possibilitará à Administração Municipal dar destinação ao mesmo, correndo às custas da empresa possíveis gastos com sua destinação.

9 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO E DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

9.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.1.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.2. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 17

9.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.7. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.7.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.7.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.8. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à detentora da Ata, se for o caso.

9.8.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a detentora da Ata.

9.9. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.9.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.10. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.11. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.12. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10 - DOS RECURSOS:



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 18

10.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento.

10.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso.

10.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão e Contratações Públicas, localizado na Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277 - 1º andar - Centro Cívico, Mogi das Cruzes - SP, no horário das 8h00 às 17h00.

11 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 19

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12 - ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO:

12.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

12.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para firmar a contratação, conforme condições definidas neste Edital.

13 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO:

13.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências deste Edital, garantindo a substituição imediata dos materiais, sem qualquer ônus para a Prefeitura, caso esteja em desacordo.

13.2. Mesmo na vigência do Registro de Preços a Prefeitura poderá promover, a seu critério, outros certames licitatórios para os mesmos materiais, desde que seja de interesse público.

13.3. Os materiais serão requisitados parceladamente de acordo com a necessidade desta Administração, mediante Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, devidamente assinada por responsável da PMMC.

13.4. O prazo de entrega será de no máximo até **30 (trinta) dias úteis**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

13.5. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Júlio Perotti, 155, Jardim Armênia, Mogi das Cruzes, SP, CEP 08780-810. Entregas de Segunda a Sexta-Feira das 8:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 15:30 horas, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas de carga, transporte e descarga.

13.6. As entregas serão efetuadas em razão da emissão da nota de empenho e envio da Autorização de Fornecimento pela Administração, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

13.7. A empresa vencedora deverá apresentar: responsável pelo recebimento dos pedidos a serem enviados pela PMMC, endereço, telefone e e-mail para contato, devendo manter estes dados atualizados durante toda a execução da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 20

13.8. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectadas.

13.9. A SMSUZ receberá provisoriamente os materiais e terá prazo de até **10 (dez) dias úteis** para efetuar o recebimento definitivo, caso todos os itens estejam em conformidade com o especificado.

13.9.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata de registro de preços.

13.10. Caso a qualidade dos materiais não corresponda às exigências da presente licitação, a remessa será devolvida, a qualquer tempo, e deverá ser substituída pelo fornecedor, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sendo aceita pela Administração uma única substituição, sem qualquer ônus para a PMMC, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

13.11. O período de garantia dos materiais será de 12 meses, ou seja, durante toda vigência da ata de registro de preços, e, ainda, 90 dias após a data da última entrega (considerar a maior data).

13.11.1. A garantia abrange vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou dos materiais empregados, ainda que após o recebimento definitivo dos itens.

13.11.2. A garantia aplica-se tão somente aos defeitos de fabricação. Caso seja constatada e comprovada sua indevida utilização pela Secretaria (seus servidores), a CONTRATADA fica desobrigada do cumprimento desta cláusula para os respectivos itens

13.12. Não serão recebidos os materiais cujo acondicionamento original apresentar sinais de violação.

13.13. As marcas dos materiais cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato sem a solicitação prévia da detentora da Ata e autorização desta Prefeitura, mesmo que seja por materiais de qualidade equivalente.

13.14. No caso de ser inevitável a solicitação de troca de marca, a empresa deverá enviar o pedido por ofício ao Departamento de Compras e Licitações antes do vencimento da entrega, e aguardar o parecer.

13.15. Em caso de troca dos materiais, todos os custos de armazenagem que incluem carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão ser pagos pelo fornecedor, conforme Guia de Recolhimento a ser emitida pela Divisão de Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças – SMF.

13.16. As empresas vencedoras que descumprirem tais exigências serão apenadas, nos termos do **item “17”** desse Edital.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 21

14- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. Os recursos necessários ao atendimento da despesa, correrão por conta da dotação nº:

02.19.01-15.122.2004.2.712.3.3.90.30.00 - FICHA = 581

Vínculo 01.110.0000 - Recursos Próprios

02.19.01-15.122.2004.2.712.4.4.90.52.00 - FICHA = 626

Vínculo 01.110.0000 - Recursos Próprios

15 - DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos materiais, com o devido ateste de recebimento do produto.

15.2. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa para que providencie a sua correção. Neste caso, o prazo para pagamento terá sua contagem inicializada somente após a apresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida e aprovada pela Administração.

16 - DO REAJUSTE:

16.1. Nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando a vigência do registro de preços superar o prazo de 12 (doze) meses, poderá ser concedido o reajuste de preços.

16.1.1. O reajuste será baseado no IPCA, ou outro índice oficial que o substitua.

16.1.2. O percentual do índice a ser aplicado no reajuste será o apurado após o 12º mês da apresentação da proposta, nos termos da Lei Federal 10.192/2001.

16.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor do registro de preços, mediante requerimento comprovando a existência de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso, o Município poderá adotar uma ou mais, simultaneamente, das seguintes opções:

16.2.1. Atualizar os preços registrados, de acordo com a realidade do mercado.

16.2.2. Convocar os demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

16.3. Na hipótese de não comprovação de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela autoridade competente e a detentora deverá cumprir com as obrigações estabelecidas na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 22

16.4. Eventual pedido de realinhamento ou reajuste ou cancelamento da ata não exime o detentor da ata de entrega dos itens cujas Autorizações de Fornecimento já tenham sido emitidas e entregues.

17- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

17.1. Os licitantes serão responsabilizados pelas infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Pelas infrações previstas no **item 17.1** serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar ou contratar;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.2.1. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente na infração de inexecução parcial do contrato;

17.2.2. A sanção de multa será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no **item 17.1**, observados os seguintes limites máximos:

a) nos casos de inexecução total ou parcial do ajuste, a título moratório, o importe de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do material ou serviço, até o limite de 30 (trinta) dias e, cumulativamente, a título compensatório, o importe de 10% (dez por cento), ambas sobre o valor do contrato ou documento equivalente;



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 23

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do pedido;

c) Em caso de não entrega do objeto ou rescisão da Ata de Registro de Preços por culpa da Detentora da Ata: 20% (vinte por cento) do valor do pedido.

17.2.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **item 17.1** deste edital.

17.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade de licitar e contratar, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando da ocorrência das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **item 17.1**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no **item 17.2.3** deste edital.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados, nos termos do art. 156, §1º:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

17.5. As sanções de Advertência, Impedimento de licitar e contratar, e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de Multa.

17.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora ou contratado o contraditório e ampla defesa.

18 - DO REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. O Registro de Preços regula-se pelas normas gerais da Lei 14.133/2021, especialmente pelos arts. 82 a 86, com observância das demais normas complementares que regulam a matéria.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 24

18.2. Será assinada Ata de Registro de Preços pelas partes, conforme minuta anexa a este Edital, considerando-se como parte integrante da mesma, além das condições deste Edital e da proposta e demais normas legais que regem as licitações e contratos administrativos.

18.3. Julgada a licitação, após homologada a decisão deste Pregão, a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame será(ão) notificada(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços conforme modelo anexo a este Edital, na presença de duas testemunhas, no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito ao ajuste, sem prejuízo das sanções previstas na legislação em vigor.

18.4. A Prefeitura poderá a qualquer tempo cancelar o Registro de Preços, no interesse público, sem que caiba a quaisquer das empresas direito de indenização de qualquer espécie, em especial quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do presente instrumento, observadas as disposições legais pertinentes.

18.5. Fica vedado à participação do órgão ou entidade requisitante em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

18.6. A Administração poderá, mediante justificativa expressa, contratar mais de uma empresa ou instituição para executar o mesmo objeto, desde que essa contratação não implique perda de economia de escala e na forma do art. 49 da Lei 14.133/21.

18.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Prefeitura de Mogi das Cruzes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

18.8 - O COMPROMISSO DE FORNECIMENTO SÓ ESTARÁ CARACTERIZADO MEDIANTE O RECEBIMENTO DO PEDIDO DE COMPRA OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

18.9 - O Registro de Preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

19 - ADJUDICAÇÃO SUCESSIVA:

19.1. É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20 - DA OBRIGATORIEDADE DA APURAÇÃO DE INDÍCIOS DE FRAUDE À LICITAÇÃO E ATUAÇÃO DE LICITANTES EM CONLUÍO

20.1. O Pregoeiro, Autoridade Superior ou agente público responsável pelo controle interno poderá realizar diligências junto ao Portal de Compras Públicas, a qualquer momento do certame,



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 25

ou mesmo após seu encerramento, para identificar eventuais indícios da atuação conjunta de licitantes (em conluio) e fraude à licitação, verificando, no mínimo, os seguintes aspectos:

20.1.1. Participação de licitantes distintas que tenham utilizado a mesma chave de acesso associada a um único representante (pessoa física) para registrar propostas no mesmo item ou lote no certame;

20.1.2. Registro de propostas e/ou lances, no mesmo item ou lote do certame, por duas ou mais licitantes que apresentem vínculos que possam indicar relacionamento prévio e atuação coordenada, tais como:

- a)** Submissão de propostas, lances ou documentos a partir de um mesmo endereço de IP (Internet Protocol);
- b)** Identidade de sócios, administradores, representantes legais ou procuradores;
- c)** Compartilhamento de endereço comercial, estrutura física, e-mail ou número de telefone, e outros dados congêneres;
- d)** Utilização do mesmo contador, ou consultor para a submissão da proposta, lances ou documentos.

20.2. Para a realização das diligências mencionadas no item 20.1, o Pregoeiro, a Autoridade Superior ou o agente público incumbido do controle interno deverá:

20.2.1. Encaminhar solicitação formal ao Portal de Compras Públicas, por e-mail ou outro meio formal de comunicação escrita, requerendo as informações necessárias para a verificação dos aspectos listados nos subitens 20.1.1 e 20.1.2;

20.2.2. Anexar aos autos do processo administrativo licitatório todas as comunicações realizadas com o Portal de Compras Públicas, bem como as respostas e informações obtidas, inclusive os eventuais esclarecimentos prestados a respeito, pelas licitantes envolvidas.

20.3. A identificação de uma ou mais das situações descritas nos subitens 20.1.1 e 20.1.2, analisada em conjunto com o comportamento das licitantes na submissão das propostas, fase de lances, envio de documentos, ou quaisquer outros elementos verificados no transcorrer da licitação, constitui indício de fraude ao caráter competitivo do certame e de atuação em conluio das licitantes.

20.4. A presença de indícios da atuação de licitantes em conluio, visando fraudar o caráter competitivo da licitação, ensejará a abertura de processo administrativo sancionatório pela Autoridade Superior, para os fins de aprofundamento da apuração e aplicação das penalidades cabíveis, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis na esfera cível e penal, e a comunicação do fato aos órgãos de controle externo, como o Tribunal de Contas e o Ministério Público.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 26

20.5. Ocorrendo a hipótese dos itens 20.3 e 20.4, o Pregoeiro, no exercício do controle interno decidirá pela imediata suspensão da licitação, para posterior adoção das medidas cabíveis, conforme o caso e, segundo o que estabelece a legislação vigente.

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

21.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.3. As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores.

21.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como, a integral e incondicional, aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar do ato de sessão pública, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.6. As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro de Mogi das Cruzes, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ressalvados os direitos de recursos a instâncias legais superiores.

21.7 - O valor total estimado para a presente contratação é R\$ 670.169,18 (seiscentos e setenta mil, cento e sessenta e nove reais e dezoito centavos), conforme pesquisa de mercado realizada pela Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

22 - Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a)** Anexo I - Termo de Referência
- b)** Anexo II - Modelo de Declarações
- c)** Anexo III - Modelo de Proposta de Preços
- d)** Anexo IV- Minuta da Ata de Registro de Preços

23 - Este Edital encontra-se à disposição para download no site da Prefeitura (<https://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. O edital



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 27

poderá ser examinado e, querendo, adquirir o projeto básico ou especificações, no Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão e Contratações Públicas - Prédio Sede da Municipalidade.

23.1. Em caso de dúvidas poderá ser realizado contato telefônico através dos números: (11) 4798 - 5554 / 4798 -7438.

23.2. Os casos omissos serão dirimidos pelo **Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria**, com observância da legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto 17.500/2018 com suas alterações posteriores.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODAS AS INTERESSADAS, É EXPEDIDO ESTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

Mogi das Cruzes, em 30 de janeiro de 2026.

JOAZ BATISTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 28

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO (art. 6º, inc. XXIII, AL. A e art. 40, § 1º da lei 14.133/21, inc. I e II): O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para o fornecimento de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, quantidades e exigências, estabelecidas neste termo.

LOTE 1:

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.15.01.0994-4	400	PR	LUVA TRICOTADA PIGMENTADA EM 04 FIOS DE ALGODÃO Confeccionada em 4 fios de algodão, com pigmentos de pvc na palma, indicada para trabalhos leves que requerem mobilidade, aderência e tato, protegendo contra riscos, oxidação ou transpiração das mãos.

LOTE 2:

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.15.01.2582-6	10	CJ	CONJUNTO IMPERMEÁVEL – JAQUETA E CALÇA EM NYLON EMBORRACHADO- TAM P, Conjunto impermeável composto de jaqueta e calça, que deverão ser confeccionados em nylon emborrachado. Todas as costuras/emendas deverão ser impermeabilizadas. Características específicas da jaqueta: deverá possuir capuz fixo com cadarço, regulador e terminal em pvc; fechamento frontal através de dois zíperes de nylon; possuir sistema de ventilação frontal e dorsal; jaqueta na cor amarelo limão fluorescente; possuir faixa retrorefletiva prata frontal, dorsal e circundando as mangas, com 50 mm largura; possuir logotipos (dois) da Prefeitura de Mogi das Cruzes, silkado na parte frontal esquerda e direita superior e nas costas identificação “Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria” a serem enviados ao fornecedor. Características específicas da calça: Calça na cor amarelo limão fluorescente, deverá possuir ajuste na cintura com elástico e com cadarço; possuir faixa retrorefletiva prata circundando as pernas, com 50 mm largura. O conjunto deverá possuir Certificado de Aprovação – CA, emitido pelo governo federal, válido na data da entrega. Será aceito ‘CA’ para o conjunto ou individual, sendo um ‘CA’ para a jaqueta e outro ‘CA’ para a calça, desde que atendidos todos os requisitos desde descritivo. Deverá constar no(s) CA(s): Proteção do tronco, membros superiores e membros inferiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água e de precipitação pluviométrica; aprovação conforme norma BS 3546:1974 (ou versão superior) ou EN 343:2003 (ou versão superior). Desempenhos: resistência à penetração de água – nível 4 (BS EM 343:2019) ou nível 3 (BS EM 343:2003+a1:2007).
2	1.15.01.2583-4	25	CJ	CONJUNTO IMPERMEÁVEL – JAQUETA E CALÇA EM NYLON EMBORRACHADO- TAM M, Conjunto impermeável composto de jaqueta e calça, que deverão ser confeccionados em nylon emborrachado. Todas as costuras/emendas deverão ser impermeabilizadas. Características



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 29

				<p>específicas da jaqueta: deverá possuir capuz fixo com cadarço, regulador e terminal em pvc; fechamento frontal através de dois zíperes de nylon; possuir sistema de ventilação frontal e dorsal; jaqueta na cor amarelo limão fluorescente; possuir faixa retrorefletiva prata frontal, dorsal e circundando as mangas, com 50 mm largura; possuir logotipos (dois) da Prefeitura de Mogi das Cruzes, silkado na parte frontal esquerda e direita superior e nas costas identificação “Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria” a serem enviados ao fornecedor. Características específicas da calça: Calça na cor amarelo limão fluorescente, deverá possuir ajuste na cintura com elástico e com cadarço; possuir faixa retrorefletiva prata circundando as pernas, com 50 mm largura. O conjunto deverá possuir Certificado de Aprovação – CA, emitido pelo governo federal, válido na data da entrega. Será aceito ‘CA’ para o conjunto ou individual, sendo um ‘CA’ para a jaqueta e outro ‘CA’ para a calça, desde que atendidos todos os requisitos desde descritivo. Deverá constar no(s) CA(s): Proteção do tronco, membros superiores e membros inferiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água e de precipitação pluviométrica; aprovação conforme norma BS 3546:1974 (ou versão superior) ou EN 343:2003 (ou versão superior). Desempenhos: resistência à penetração de água – nível 4 (BS EM 343:2019) ou nível 3 (BS EM 343:2003+a1:2007).</p>
3	1.15.01.2584-2	50	CJ	<p>CONJUNTO IMPERMEÁVEL – JAQUETA E CALÇA EM NYLON EMBORRACHADO- TAM G,</p> <p>Conjunto impermeável composto de jaqueta e calça, que deverão ser confeccionados em nylon emborrachado. Todas as costuras/emendas deverão ser impermeabilizadas. Características específicas da jaqueta: deverá possuir capuz fixo com cadarço, regulador e terminal em pvc; fechamento frontal através de dois zíperes de nylon; possuir sistema de ventilação frontal e dorsal; jaqueta na cor amarelo limão fluorescente; possuir faixa retrorefletiva prata frontal, dorsal e circundando as mangas, com 50 mm largura; possuir logotipos (dois) da Prefeitura de Mogi das Cruzes, silkado na parte frontal esquerda e direita superior e nas costas identificação “Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria” a serem enviados ao fornecedor. Características específicas da calça: Calça na cor amarelo limão fluorescente, deverá possuir ajuste na cintura com elástico e com cadarço; possuir faixa retrorefletiva prata circundando as pernas, com 50 mm largura. O conjunto deverá possuir Certificado de Aprovação – CA, emitido pelo governo federal, válido na data da entrega. Será aceito ‘CA’ para o conjunto ou individual, sendo um ‘CA’ para a jaqueta e outro ‘CA’ para a calça, desde que atendidos todos os requisitos desde descritivo. Deverá constar no(s) CA(s): Proteção do tronco, membros superiores e membros inferiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água e de precipitação pluviométrica; aprovação conforme norma BS 3546:1974 (ou versão superior) ou EN 343:2003 (ou versão superior). Desempenhos: resistência à penetração de água – nível 4 (BS EM 343:2019) ou nível 3 (BS EM 343:2003+a1:2007).</p>
4	1.15.01.2585-0	50	CJ	<p>CONJUNTO IMPERMEÁVEL – JAQUETA E CALÇA EM NYLON EMBORRACHADO- TAM GG,</p> <p>Conjunto impermeável composto de jaqueta e calça, que deverão ser confeccionados em nylon emborrachado. Todas as</p>



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 30

				<p>costuras/emendas deverão ser impermeabilizadas. Características específicas da jaqueta: deverá possuir capuz fixo com cadarço, regulador e terminal em pvc; fechamento frontal através de dois zíperes de nylon; possuir sistema de ventilação frontal e dorsal; jaqueta na cor amarelo limão fluorescente; possuir faixa retrorefletiva prata frontal, dorsal e circundando as mangas, com 50 mm largura; possuir logotipos (dois) da Prefeitura de Mogi das Cruzes, silkado na parte frontal esquerda e direita superior e nas costas identificação “Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria” a serem enviados ao fornecedor. Características específicas da calça: Calça na cor amarelo limão fluorescente, deverá possuir ajuste na cintura com elástico e com cadarço; possuir faixa retrorefletiva prata circundando as pernas, com 50 mm largura. O conjunto deverá possuir Certificado de Aprovação – CA, emitido pelo governo federal, válido na data da entrega. Será aceito ‘CA’ para o conjunto ou individual, sendo um ‘CA’ para a jaqueta e outro ‘CA’ para a calça, desde que atendidos todos os requisitos desde descritivo. Deverá constar no(s) CA(s): Proteção do tronco, membros superiores e membros inferiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água e de precipitação pluviométrica; aprovação conforme norma BS 3546:1974 (ou versão superior) ou EN 343:2003 (ou versão superior). Desempenhos: resistência à penetração de água – nível 4 (BS EM 343:2019) ou nível 3 (BS EM 343:2003+a1:2007).</p>
5	1.15.01.2655-5	50	CJ	<p>CONJUNTO IMPERMEÁVEL – JAQUETA E CALÇA EM NYLON EMBORRACHADO - TAM - EGG,</p> <p>Conjunto impermeável composto de jaqueta e calça, que deverão ser confeccionados em nylon emborrachado. Todas as costuras/emendas deverão ser impermeabilizadas. Características específicas da jaqueta: deverá possuir capuz fixo com cadarço, regulador e terminal em pvc; fechamento frontal através de dois zíperes de nylon; possuir sistema de ventilação frontal e dorsal; jaqueta na cor amarelo limão fluorescente; possuir faixa retrorefletiva prata frontal, dorsal e circundando as mangas, com 50 mm largura; possuir logotipos (dois) da Prefeitura de Mogi das Cruzes, silkado na parte frontal esquerda e direita superior e nas costas identificação “Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria” a serem enviados ao fornecedor. Características específicas da calça: Calça na cor amarelo limão fluorescente, deverá possuir ajuste na cintura com elástico e com cadarço; possuir faixa retrorefletiva prata circundando as pernas, com 50 mm largura. O conjunto deverá possuir Certificado de Aprovação – CA, emitido pelo governo federal, válido na data da entrega. Será aceito ‘CA’ para o conjunto ou individual, sendo um ‘CA’ para a jaqueta e outro ‘CA’ para a calça, desde que atendidos todos os requisitos descritivos. Deverá constar no(s) CA(s): Proteção do tronco, membros superiores e membros inferiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água e de precipitação pluviométrica; aprovação conforme norma BS 3546:1974 (ou versão superior) ou EN 343:2003 (ou versão superior). Desempenhos: resistência à penetração de água – nível 4 (BS EM 343:2019) ou nível 3 (BS EM 343:2003+a1:2007).</p>

Observação do lote 2:

Referências:

Kappao, conjunto impermeável N4, CA 36985 e CA 36984



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 31

Vértice, conjunto ventilado impermeável, CA 28742 e CA 28740

Pantaneiro, conjunto de nylon personalizado, CA 42186 e CA 42187

Se não for das referências acima fornecer amostra e catálogo.

LOTE 3:

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.15.02.0437-8	50	PÇ	CAPA DE CHUVA EM TREVIRA, NA COR AMARELA - TAMANHO M, com capuz, confeccionada em tecido trevira kp-300, espessura 0,30mm, com capuz fixo, mangas compridas; fechamento frontal através de 04 botões de pressão (colchete), soldada eletronicamente.
2	1.15.02.0438-6	100	PÇ	CAPA DE CHUVA EM TREVIRA, NA COR AMARELA - TAMANHO G, com capuz, confeccionada em tecido trevira kp-300, espessura 0,30mm, com capuz fixo, mangas compridas; fechamento frontal através de 04 botões de pressão (colchete), soldada eletronicamente.
3	1.15.02.0439-4	200	PÇ	CAPA DE CHUVA EM TREVIRA, NA COR AMARELA - TAMANHO GG, com capuz, confeccionada em tecido trevira kp-300, espessura 0,30mm, com capuz fixo, mangas compridas; fechamento frontal através de 04 botões de pressão (colchete), soldada eletronicamente.
4	1.15.02.0440-8	150	PÇ	CAPA DE CHUVA EM TREVIRA, NA COR AMARELA - TAMANHO EG, com capuz, confeccionada em tecido trevira kp-300, espessura 0,30mm, com capuz fixo, mangas compridas; fechamento frontal através de 04 botões de pressão (colchete), soldada eletronicamente.

LOTE 4:

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.15.02.0550-1	80	PR	<p>BOTA DE SEGURANÇA DO TIPO SANEAMENTO, COM EXTENSÃO DO TIPO POLAINA ATÉ A VIRILHA</p> <p>Bota saneamento (par), composto por um bota impermeável, confeccionada em PVC injetado, cano longo, forro em poliéster, solado antiderrapante, com biqueira de aço e palmilha de aço, na cor preta, com extensão até a virilha do tipo polaina acoplada, utilizando-se de NYLON EMBORRACHADO, com selagem nas costuras na cor verde. Possuir passa cinto junto a lateral externa da polaina para fixação junto ao quadril do usuário. Todos os fechamentos das costuras deverão ser soldados eletronicamente, incluindo a junção da extensão com a bota.</p> <p>Utilização: calçado específico para proteção do usuário contra risco de contágio por trabalho em saneamento urbano, animal, químico, rios, córregos contaminados, galerias, esgoto industrial, tanques entre outros.</p> <p>Tamanhos: Esse conjunto deverá estar disponível nas numerações de botas do número 38 a 46 (BR), e nas extensões de pernas nos tamanhos P a XG conforme demanda do requisitante.</p> <p>Proteção: contra perfurações no solado, objetos cortantes, queda e</p>



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 32

				impacto de objetos pesados, entrada de líquidos contaminantes. Garantia: mínima de seis meses Identificação: cada calçado individualmente deverá possuir o nome do fabricante, a data de fabricação e o número do C.A.
--	--	--	--	--

Observação do lote 4:

Referência:

Marca Pantaneiro CA 28121

Fornecer catálogo do material ofertado.

LOTE 5:

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.15.02.0558-7	250	PR	LUVA DE SEGURANÇA VAQUETA MISTA - TIPO II Confeccionada em vaqueta na palma, e nylon na cor Azul (Padronização) no dorso, reforço interno na palma, elástico no dorso na altura do punho, modelo cinco dedos. Com reforço entre o polegar e indicador, comprimento 28 cm (+ - 1 cm)

Observação do lote 5:

Será também aceita a luva em 100 % vaqueta, mantendo-se os demais itens do descritivo.

Fornecer amostra

LOTE 6:

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.15.02.0561-7	8	PÇ	MÁSCARA DE SOLDA COM AUTOESCURECIMENTO AUTOMÁTICO Máscara de solda de segurança, tipo escurecimento automático, com casco confeccionado em plástico, cinta de fixação na cabeça com regulagem, com botão lateral de ajuste na cinta, fixador da lente de proteção, com kit botão de ajuste de escurecimento, sensibilidade e tempo de resposta e botão de ajuste da cinta, com filtro de auto-escurecimento. Sua janela transparente com luz natural (DIN3) deve se ajustar automaticamente para até DIN 9 à 13 (regulagem manual) em 1/100000 segundos após detectar a luz da solda ou equivalente. Filtragem de 100% da luz Infra-vermelho e Ultra-Violeta. Alimentação por baterias de lítio, que devem se recarregar automaticamente pelas células solares presentes na própria máscara. Informações Técnicas: Escurecimento automático de tonalidade ajustável de 9 a 13; Sensibilidade ajustável; Atraso no escurecimento ajustável; Catraca ajustável e bandana estofada; Linha industrial; Aplicação: TIG, Plasma, MIG/MAG, Eletrodo Revestido e outras soldas; Área de visão: 92 x 42 mm; Dimensões do filtro: 110 x 90 x 9 mm; Estágio claro: DIN 4 Estágio escuro: DIN9-DIN13; Tempo de resposta: < 0,0001 s; Proteção UV/Infravermelho Até DIN15; Temperatura de operação: -10°C ~ 55°C;



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 33

				<p>Temperatura de armazenagem: -20°C ~70°C; Possuir cinco níveis de regulagem na altura dos olhos, permitindo melhor posicionamento do visor; Com certificado de garantia de um ano;</p> <p>Tipo de Uso: Proteção dos olhos e face do usuário contra impactos de partículas volantes frontais e radiações provenientes de serviços de soldagem. Produto Referência: CA 28.706.</p>
--	--	--	--	--

LOTE 7:

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.15.02.1093-9	400	PR	<p>CALÇADO DE SEGURANÇA DO TIPO BOTINA BLATT COM BICO COMPOSITE (PAR):</p> <ul style="list-style-type: none">- Botina de segurança: com elástico lateral recoberto; cabedal confeccionado em couro vaqueta, Hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural, cor preta;- Palmilha de limpeza: removível, bactericida; alma em fibra plástica;- Solado em poliuretano: Bidensidade, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante;- Proteção do bico: Aprovado para proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 J e contra a carga de compressão de no mínimo 15 KN. II) Calçado resistente à absorção de energia na área do salto (calcanhar);- Contraforte: em termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm;- Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo quatro costuras para união da gáspea com as partes laterais;- Taloneira: reforçadas;- Cor: preta- Tamanhos: numeração variando entre nº 36 a 46 (BR) conforme demanda do requisitante;- Garantia: de seis meses, dada pelo fabricante.- Identificação: cada calçado individualmente deverá possuir o nome do fabricante, a data de fabricação e o número do C.A.

Observação do lote 7:

Botina 100% em vaqueta hidrofugada e bico obrigatoriamente de composite.

Não será necessária a personalização com a logomarca PMMC.

Apresentar catálogo do item e um par de amostras de um dos itens.



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 34

LOTE 8:

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.15.02.0617-6	200	PR	<p>CALÇADO DE SEGURANÇA DO TIPO BOTINA BLATT COM BICO DE COMPOSITE OU SIMILAR E SOLADO PARA ALTA TEMPERATURA (300 GRAUS) - (PAR)</p> <ul style="list-style-type: none">- Botina de segurança: com elástico lateral recoberto; cabedal confeccionado em couro vaqueta, Hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural, cor preta;- Palmilha de limpeza: removível, bactericida; alma em fibra plástica;- Solado: Tipo Unisola Nitrílica para 300 graus, sistema de fixação blaqueado;- Proteção do bico: Aprovado para proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 J e contra a carga de compressão de no mínimo 15 KN. II) Calçado resistente à absorção de energia na área do salto (calcanhar);- Contraforte: em termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm;- Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo quatro costuras para união da gáspea com as partes laterais;- Taloneira: reforçadas;- Cor: preta- Tamanhos: numeração variando entre nº 36 a 46 (BR) conforme demanda do requisitante;- Garantia: de seis meses, dada pelo fabricante.- Personalização: todos os pares de calçados de segurança deverão ser identificados com a logomarca "PMMC" nas suas laterais externas, em cor contrastante, em alto relevo e alta frequência que não danifique o couro.- Identificação: cada calçado individualmente deverá possuir o nome do fabricante, a data de fabricação e o número do C.A.

Observação do lote 8:

Se for da Marca Eurofoot CA 16322, dispensado amostra.

Apresentar catálogo do item e se necessário será solicitado um par de amostras de um dos itens.

Não será aceito a **botina Bracol CA 32621**, tendo em vista o descolamento dos solados não atendendo as necessidades de nossas atividade

LOTE 9:

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.15.02.0645-1	30	PÇ	<p>KIT PROTETOR AURICULAR CONCHA</p> <p>KIT de reposição composto por:</p> <ul style="list-style-type: none">02 almofadas externas;02 espumas internas. <p>Para protetor auricular concha com haste dobrável, metálica e plástica, almofadada, atenuação de no mínimo NRR-sf 21 dB.</p> <p>Deve ser embalado individualmente em invólucro de fábrica.</p>



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 35

2	1.15.02.0646-0	100	PÇ	PROTETOR AURICULAR CONCHA Protetor Auricular concha com haste dobrável, metálica e plástica, almofadada, atenuação de no mínimo NRR-sf 21 dB. Que possibilite a troca de almofadas externas e espumas internas através de KIT de reposição. Deve ser embalado individualmente em invólucro de fábrica.
3	1.15.02.0647-8	400	PÇ	PROTETOR AURICULAR COPOLÍMERO Protetor Auricular copolímero isento de silicone, com formato cônico com 03 flanges, com cordão de algodão, polipropileno ou poliéster, durável, higienizável e confortável, atenuação de no mínimo NRR-sf 15 dB. Não deve possuir rebarbas que possam se soltar durante o uso. Deve ser embalado individualmente em caixinha ou invólucro de fábrica.
4	1.15.02.0648-6	400	PÇ	PROTETOR AURICULAR SILICONE Protetor Auricular confeccionado em borracha de silicone tipo farmacêutico inerte, neutro e antialérgico, com cordão de algodão, polipropileno ou poliéster, durável, higienizável e confortável, atenuação de no mínimo NRR-sf 16 dB. Não deve possuir rebarbas que possam se soltar durante o uso. Deve ser embalado individualmente em caixinha ou invólucro de fábrica.
5	1.15.02.0649-4	100	PÇ	PROTETOR AURICULAR MOLDÁVEL Protetor Auricular moldável em espuma, descartável, com formato cônico, com cordão de algodão, polipropileno ou poliéster, confortável, atenuação de no mínimo NRR-sf 15 dB. Deve ser embalado individualmente em caixinha ou sachê de fábrica.

Observação do lote 9:

O item 1 e 2 do lote 9 devem ser obrigatoriamente da marca 3M modelo POMP MUFFLER – CA 14235, tendo em vista que já dispomos dessa marca e modelo em nossos estoques e em uso por nossos servidores e também por motivo de compatibilidade entre o KIT de reposição e o protetor auricular, como dispõe a NR 06.

LOTE 10:

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.15.02.0720-2	400	BN	CREME DE PROTEÇÃO GRUPO III Creme de proteção grupo III, água resistente, óleo resistente e pintura resistente, que proteja a pele do trabalhador também de no mínimo pós, cimento, cal, solventes, que possua secagem rápida, hipoalergênico e testado dermatologicamente. Deve possuir CA. Validade de no mínimo 12 meses no momento da entrega. Bisnagas de no mínimo 100 gramas. A critério da PMMC poderão ser solicitados laudos que atestem a qualidade e eficácia do creme.
2	1.15.02.0722-9	10	BO	PROTETOR SOLAR FPS 30 - BOMBONA Protetor solar FPS 30, que proteja contra radiação solar UVA e UVB, além de radiação de soldas elétricas, loção cremosa, isento de óleo, testado dermatologicamente, com proteção mínima de 3 horas e 30 minutos, resistente a água, de fácil aplicação, hipoalergênico e que não forme cravos e espinhas, não contenha em sua fórmula PABA. Deve ter registro no Ministério da Saúde e ANVISA.



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 36

				Validade de no mínimo 12 meses no momento da entrega. Bombona de 01 litro com bico dosador. A critério da PMMC poderão ser solicitados laudos que atestem a qualidade e eficácia do protetor solar.
3	1.15.02.0724-5	20	BO	PROTETOR SOLAR FPS 60 - BOMBONA Protetor solar FPS 60, que proteja contra radiação solar UVA e UVB, além de radiação de soldas elétricas, loção cremosa, isento de óleo, testado dermatologicamente, com proteção mínima de 05 horas, resistente a água de fácil aplicação, hipoalergênico e que não forme cravos e espinhas, não contenha em sua fórmula PABA. Deve ter registro no Ministério da Saúde. Validade de no mínimo 12 meses no momento da entrega. Bombona de 01 litro com bico dosador. A critério da PMMC poderão ser solicitados laudos que atestem a qualidade e eficácia do protetor solar.
4	1.15.02.0726-1	1.000	BN	PROTETOR SOLAR COM REPELENTE FPS 30 Protetor solar com repelente FPS 30, que proteja contra radiação solar UVA e UVB, com ação repelente para mosquitos e pernilongos, loção cremosa, isento de óleo, testado dermatologicamente, com proteção mínima de 3 horas e 30 minutos, resistente a água de fácil aplicação, hipoalergênico e que não forme cravos e espinhas, não contenha em sua fórmula PABA. Deve ter registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Validade de no mínimo 12 meses no momento da entrega. Bisnaga de no mínimo 120 gramas. A critério da PMMC poderão ser solicitados laudos que atestem a qualidade e eficácia do protetor solar e efeito repelente.
5	1.15.02.0727-0	1.000	BN	PROTETOR SOLAR COM REPELENTE FPS 60 Protetor solar com repelente FPS 60, que proteja contra radiação solar UVA e UVB, com ação repelente para mosquitos e pernilongos, loção cremosa, isento de óleo, testado dermatologicamente, com proteção mínima de 04 horas, resistente a água de fácil aplicação, hipoalergênico e que não forme cravos e espinhas, não contenha em sua fórmula PABA. Deve ter registro no Ministério da Saúde. Validade de no mínimo 12 meses no momento da entrega. Bisnaga de no mínimo 120 gramas. A critério da PMMC poderão ser solicitados laudos que atestem a qualidade e eficácia do protetor solar e ação repelente.

Observação do lote 10:

Apresentar catálogo do item.

LOTE 11:

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.15.02.0746-6	250	PR	LUVA POLIAMIDA E POLIÉSTER BANHO PARCIAL G Luva de segurança em poliamida e poliéster, tamanho G, com banho parcial em borracha natural vulcanizada, com reforço entre o polegar e o indicado, acabamento antiderrapante, punho tricotado com elástico. A luva deve possibilitar conforto e não restringir movimentação dos dedos. Validade de no mínimo 12 meses no ato da entrega a PMMC.
2	1.15.02.0747-4	250	PR	LUVA POLIAMIDA E POLIÉSTER BANHO PARCIAL GG Luva de segurança em poliamida e poliéster, tamanho GG, com



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 37

				<p>banho parcial em borracha natural vulcanizada, com reforço entre o polegar e o indicado, acabamento antiderrapante, punho tricotado com elástico.</p> <p>A luva deve possibilitar conforto e não restringir movimentação dos dedos.</p> <p>Validade de no mínimo 12 meses no ato da entrega a PMMC.</p>
--	--	--	--	--

Observação do lote 11:

Apresentar catálogo

LOTE 12:

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.15.02.0750-4	300	BN	<p>CREME ANTISSEPTICO</p> <p>Creme antisséptico (bacteriostático) para aplicação sobre a pele que proteja contra microorganismos, dermatologicamente testado, hipoalergênico, que possa ser utilizado sob luvas e em qualquer parte do corpo. Pode também possuir proteção para outros agentes agressivos.</p> <p>Validade de no mínimo 12 meses no momento da entrega.</p> <p>Bisnagas de no mínimo 120 gramas.</p> <p>A critério da PMMC poderão ser solicitados laudos que atestem a qualidade e eficácia do creme.</p>

LOTE 13:

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.15.02.0751-2	200	BN	<p>CREME HIDRATANTE PARA MÃOS</p> <p>Creme hidratante para pele indicado para regenerar, suavizar a pele mal tratada pela ação de detergentes, produtos de limpeza, graxas, óleos e etc., pode também proteger a pele com contato de tolueno, acetona, benzina, óleo diesel, gasolina, querosene e etc.</p> <p>Deve possuir alto poder hidratante.</p> <p>Deve possuir registro no Ministério da Saúde.</p> <p>Validade de no mínimo 12 meses no momento da entrega.</p> <p>Bisnagas de no mínimo 100 gramas.</p> <p>A critério da PMMC poderão ser solicitados laudos que atestem a qualidade e eficácia do creme hidratante.</p>

LOTE 14:

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.15.02.0752-0	30	BO	<p>GEL PARA LIMPEZA DE MÃOS</p> <p>Gel para limpeza/desengraxante para mãos que possua em sua fórmula hidratantes e pedra pome, que não agrida a pele, não deve conter solventes de petróleo e cáusticos, deve ser atóxico e biodegradável. Pode ter odor cítrico.</p> <p>Deve possuir bico dosador.</p> <p>Bombona de no mínimo 3,8 Kilos.</p>

Observação do lote 14:

Apresentar catálogo



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 38

LOTE 15:

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.15.02.0758-0	2.000	PÇ	RESPIRADOR CONCHA PFF2 + VO COM VÁLVULA Respirador concha PFF2 e VO, com válvula de exalação, com elásticos para ajuste sobre a cabeça e dispositivo de ajuste nasal. Deve ser embalado individualmente.
2	1.15.02.0759-8	500	PÇ	RESPIRADOR DOBRÁVEL PFF2 Respirador dobrável PFF2, com elásticos para ajuste sobre a cabeça e dispositivo de ajuste nasal. Deve ser embalado individualmente.
3	1.15.02.0760-1	500	PÇ	RESPIRADOR CONCHA PFF2 COM VÁLVULA Respirador concha PFF2 com válvula de exalação, com elásticos para ajuste sobre a cabeça e dispositivo de ajuste nasal. Deve ser embalado individualmente.

LOTE 16:

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.15.02.0754-7	50	PÇ	FILTRO COMBINADO Filtro combinado, para proteção contra vapores orgânicos até 1000 PPM e contra poeiras, deve ser entregue completo e pronto para uso com todos os dispositivos. O filtro deverá ser obrigatoriamente compatível para uso com o respirador de mesma marca. Deve ser embalado individualmente.
2	1.15.02.0755-5	30	PÇ	FILTRO MECÂNICO Filtro mecânico P3, para proteção contra poeiras, fumos e névoas. O filtro deverá ser obrigatoriamente compatível para uso com o respirador de mesma marca. Deve ser embalado individualmente.
3	1.15.02.0756-3	30	PÇ	FILTRO QUÍMICO Filtro químico, para proteção contra vapores orgânicos, solventes, tintas e vernizes para até 1000 PPM. O filtro deverá ser obrigatoriamente compatível para uso com o respirador de mesma marca. Deve ser embalado individualmente.
4	1.15.02.0761-0	30	PÇ	RESPIRADOR SEMI FACIAL Respirador/máscara, semi facial purificador de ar de segurança, corpo confeccionado com elastômeros atóxicos, possuindo uma aranha com quatro pontas com elástico superior e inferior com regulagem e suporte para cabeça, deve proporcionar conforto e vedação ao rosto do usuário. O corpo da peça contém bordas viradas e queixeira interna, proporcionado um maior conforto e excelente vedação, deve possuir também duas aberturas laterais onde se localizam as válvulas de exalação composta por válvula e membrana e na sua parte frontal se localiza um encaixe para o cartucho químico, combinado e filtro mecânico. Deve possuir embalagem preferencialmente que permita guardar o respirador de maneira adequada sem penetração de sujidades quando não estiver em uso. Deve ser entregue com instruções de higienização e modo correto de colocação do respirador.



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 39

Observação do lote 16:

Os EPI e acessórios do lote 16 devem ser obrigatoriamente da marca ALLTEC, tendo em vista que já dispomos dessa marca e modelo em nossos estoques e em uso por nossos servidores e também por motivo de compatibilidade entre os filtros e o respirador, como dispõe a NR 06.

LOTE 17:

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.15.02.0762-8	100	PÇ	AVENTAL EM RASPA SEM MANGAS Avental em raspa modelo sem mangas para uso em processos de soldagem, couro com espessura de aproximadamente 1,50 mm, com tiras laterais em raspa e fivelas metálicas para fixação e ajuste ao corpo do Servidor e tira para fixação no pescoço, com tamanho de aproximadamente 100 X 60 cm.
2	1.15.02.0763-6	15	PÇ	AVENTAL EM RASPA TIPO BARBEIRO Avental em raspa modelo barbeiro com mangas para uso em processos de soldagem, couro curtido ao cromo com espessura de aproximadamente 1,50 mm, com tiras laterais em raspa e fivelas metálicas para fixação e ajuste ao corpo do Servidor, com elástico na manga e nas costas, com tamanho de aproximadamente 120 X 60 cm.

Observação do lote 17:

Apresentar amostra do Avental sem mangas.

LOTE 18:

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.15.02.0764-4	100	PR	LUVA SOLDADOR RASPA Luva de raspa para uso em trabalhos com solda, em couro curtido ao cromo de 1,50 mm, com reforço entre o polegar e o indicador, com dorso liso isento de costuras, com punho de no mínimo 20 centímetros, couro maleável para conforto e flexibilidade de movimentos.
2	1.15.02.0765-2	15	PR	LUVA SOLDADOR FORRADA Luva de raspa forrada para uso em solda, em couro curtido ao cromo com tratamento para extrema resistência ao calor, com reforço entre o polegar e o indicador, costurada com linha em kevlar, forrada com manta para extremo conforto ao usuário, com punho de no mínimo 20 centímetros.
3	1.15.02.0766-0	200	PR	PERNEIRA DE RASPA SOLDADOR Perneira de raspa com fechamento em velcro, em couro de 1,50 mm, curtido ao cromo com revestimento interno, com comprimento de aproximadamente 40 cm, para proteção dos membros inferiores e peito dos pés.

Observação do lote 18:

Apresentar catálogo e amostra



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 40

LOTE 19:

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.15.02.0786-5	10	PR	<p>BOTINA DE MICROFIBRA, TAMANHO 36</p> <p>Botina de Microfibras transpirável (microfilamentos de poliaramida, poliéster e viscose, com fios termoligados e acabamentos em poliuretano) com biqueira de Composite – polímero plástico - solado em poliuretano bi densidade bicolor injetado diretamente no cabedal, confeccionado em microfibras lisas resistentes a umidade, com forro antibacteriano, na cor preta, cabedal em microfibras, fechamento em elástico na lateral, modelo blatt, com desenho antiderrapante, contraforte em microfibras com material termoplástico, costurado com linhas em nylon, palmilha de construção/montagem em não tecido com 2 mm de espessura fixada pelo processo strobil, revestido por palmilha de limpeza em EVA com tratamento antibactéria, antifungo com 3 mm de espessura aproximadamente. Cano acolchoado. Biqueira resistente a impacto de 200J e compressão de até 1500 KG(N), não detectável por detectores de metal.</p> <p>Deverá ser embalado em saco plástico ou caixa de papelão.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses após a entrega a PMMC.</p>
2	1.15.02.0787-3	10	PR	<p>BOTINA DE MICROFIBRA, TAMANHO 37</p> <p>Botina de Microfibras transpirável (microfilamentos de poliaramida, poliéster e viscose, com fios termoligados e acabamentos em poliuretano) com biqueira de Composite – polímero plástico - solado em poliuretano bi densidade bicolor injetado diretamente no cabedal, confeccionado em microfibras lisas resistentes a umidade, com forro antibacteriano, na cor preta, cabedal em microfibras, fechamento em elástico na lateral, modelo blatt, com desenho antiderrapante, contraforte em microfibras com material termoplástico, costurado com linhas em nylon, palmilha de construção/montagem em não tecido com 2 mm de espessura fixada pelo processo strobil, revestido por palmilha de limpeza em EVA com tratamento antibactéria, antifungo com 3 mm de espessura aproximadamente. Cano acolchoado. Biqueira resistente a impacto de 200J e compressão de até 1500 KG(N), não detectável por detectores de metal.</p> <p>Deverá ser embalado em saco plástico ou caixa de papelão.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses após a entrega a PMMC.</p>
3	1.15.02.0788-1	30	PR	<p>BOTINA DE MICROFIBRA, TAMANHO 38</p> <p>Botina de Microfibras transpirável (microfilamentos de poliaramida, poliéster e viscose, com fios termoligados e acabamentos em poliuretano) com biqueira de Composite – polímero plástico - solado em poliuretano bi densidade bicolor injetado diretamente no cabedal, confeccionado em microfibras lisas resistentes a umidade, com forro antibacteriano, na cor preta, cabedal em microfibras, fechamento em elástico na lateral, modelo blatt, com desenho antiderrapante, contraforte em microfibras com material termoplástico, costurado com linhas em nylon, palmilha de construção/montagem em não tecido com 2 mm de espessura fixada pelo processo strobil, revestido por palmilha de limpeza em EVA com tratamento antibactéria, antifungo com 3 mm de espessura aproximadamente. Cano acolchoado. Biqueira resistente a impacto de 200J e compressão de até 1500 KG(N), não detectável por detectores de metal.</p> <p>Deverá ser embalado em saco plástico ou caixa de papelão.</p>



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 41

				Garantia mínima de 12 meses após a entrega a PMMC.
4	1.15.02.0789-0	80	PR	<p>BOTINA DE MICROFIBRA, TAMANHO 39</p> <p>Botina de Microfibra transpirável (microfilamentos de poliaramida, poliéster e viscose, com fios termoligados e acabamentos em poliuretano) com biqueira de Composite – polímero plástico - solado em poliuretano bi densidade bicolor injetado diretamente no cabedal, confeccionado em microfibra lisa resistente a umidade, com forro antibacteriano, na cor preta, cabedal em microfibra, fechamento em elástico na lateral, modelo blatt, com desenho antiderrapante, contraforte em microfibra com material termoplástico, costurado com linhas em nylon, palmilha de construção/montagem em não tecido com 2 mm de espessura fixada pelo processo strobrel, revestido por palmilha de limpeza em EVA com tratamento antibactéria, antifungo com 3 mm de espessura aproximadamente. Cano acolchoado. Biqueira resistente a impacto de 200J e compressão de até 1500 KG(N), não detectável por detectores de metal.</p> <p>Deverá ser embalado em saco plástico ou caixa de papelão.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses após a entrega a PMMC.</p>
5	1.15.02.0790-3	120	PR	<p>BOTINA DE MICROFIBRA, TAMANHO 40</p> <p>Botina de Microfibra transpirável (microfilamentos de poliaramida, poliéster e viscose, com fios termoligados e acabamentos em poliuretano) com biqueira de Composite – polímero plástico - solado em poliuretano bi densidade bicolor injetado diretamente no cabedal, confeccionado em microfibra lisa resistente a umidade, com forro antibacteriano, na cor preta, cabedal em microfibra, fechamento em elástico na lateral, modelo blatt, com desenho antiderrapante, contraforte em microfibra com material termoplástico, costurado com linhas em nylon, palmilha de construção/montagem em não tecido com 2 mm de espessura fixada pelo processo strobrel, revestido por palmilha de limpeza em EVA com tratamento antibactéria, antifungo com 3 mm de espessura aproximadamente. Cano acolchoado. Biqueira resistente a impacto de 200J e compressão de até 1500 KG(N), não detectável por detectores de metal.</p> <p>Deverá ser embalado em saco plástico ou caixa de papelão.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses após a entrega a PMMC.</p>
6	1.15.02.0791-1	120	PR	<p>BOTINA DE MICROFIBRA, TAMANHO 41</p> <p>Botina de Microfibra transpirável (microfilamentos de poliaramida, poliéster e viscose, com fios termoligados e acabamentos em poliuretano) com biqueira de Composite – polímero plástico - solado em poliuretano bi densidade bicolor injetado diretamente no cabedal, confeccionado em microfibra lisa resistente a umidade, com forro antibacteriano, na cor preta, cabedal em microfibra, fechamento em elástico na lateral, modelo blatt, com desenho antiderrapante, contraforte em microfibra com material termoplástico, costurado com linhas em nylon, palmilha de construção/montagem em não tecido com 2 mm de espessura fixada pelo processo strobrel, revestido por palmilha de limpeza em EVA com tratamento antibactéria, antifungo com 3 mm de espessura aproximadamente. Cano acolchoado. Biqueira resistente a impacto de 200J e compressão de até 1500 KG(N), não detectável por detectores de metal.</p> <p>Deverá ser embalado em saco plástico ou caixa de papelão.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses após a entrega a PMMC.</p>



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 42

7	1.15.02.0792-0	150	PR	<p>BOTINA DE MICROFIBRA, TAMANHO 42</p> <p>Botina de Microfibra transpirável (microfilamentos de poliaramida, poliéster e viscose, com fios termoligados e acabamentos em poliuretano) com biqueira de Composite – polímero plástico - solado em poliuretano bi densidade bicolor injetado diretamente no cabedal, confeccionado em microfibra lisa resistente a umidade, com forro antibacteriano, na cor preta, cabedal em microfibra, fechamento em elástico na lateral, modelo blatt, com desenho antiderrapante, contraforte em microfibra com material termoplástico, costurado com linhas em nylon, palmilha de construção/montagem em não tecido com 2 mm de espessura fixada pelo processo strobrel, revestido por palmilha de limpeza em EVA com tratamento antibactéria, antifungo com 3 mm de espessura aproximadamente. Cano acolchoado. Biqueira resistente a impacto de 200J e compressão de até 1500 KG(N), não detectável por detectores de metal.</p> <p>Deverá ser embalado em saco plástico ou caixa de papelão. Garantia mínima de 12 meses após a entrega a PMMC.</p>
8	1.15.02.0793-8	120	PR	<p>BOTINA DE MICROFIBRA, TAMANHO 43</p> <p>Botina de Microfibra transpirável (microfilamentos de poliaramida, poliéster e viscose, com fios termoligados e acabamentos em poliuretano) com biqueira de Composite – polímero plástico - solado em poliuretano bi densidade bicolor injetado diretamente no cabedal, confeccionado em microfibra lisa resistente a umidade, com forro antibacteriano, na cor preta, cabedal em microfibra, fechamento em elástico na lateral, modelo blatt, com desenho antiderrapante, contraforte em microfibra com material termoplástico, costurado com linhas em nylon, palmilha de construção/montagem em não tecido com 2 mm de espessura fixada pelo processo strobrel, revestido por palmilha de limpeza em EVA com tratamento antibactéria, antifungo com 3 mm de espessura aproximadamente. Cano acolchoado. Biqueira resistente a impacto de 200J e compressão de até 1500 KG(N), não detectável por detectores de metal.</p> <p>Deverá ser embalado em saco plástico ou caixa de papelão. Garantia mínima de 12 meses após a entrega a PMMC.</p>
9	1.15.02.0794-6	30	PR	<p>BOTINA DE MICROFIBRA, TAMANHO 44</p> <p>Botina de Microfibra transpirável (microfilamentos de poliaramida, poliéster e viscose, com fios termoligados e acabamentos em poliuretano) com biqueira de Composite – polímero plástico - solado em poliuretano bi densidade bicolor injetado diretamente no cabedal, confeccionado em microfibra lisa resistente a umidade, com forro antibacteriano, na cor preta, cabedal em microfibra, fechamento em elástico na lateral, modelo blatt, com desenho antiderrapante, contraforte em microfibra com material termoplástico, costurado com linhas em nylon, palmilha de construção/montagem em não tecido com 2 mm de espessura fixada pelo processo strobrel, revestido por palmilha de limpeza em EVA com tratamento antibactéria, antifungo com 3 mm de espessura aproximadamente. Cano acolchoado. Biqueira resistente a impacto de 200J e compressão de até 1500 KG(N), não detectável por detectores de metal.</p> <p>Deverá ser embalado em saco plástico ou caixa de papelão. Garantia mínima de 12 meses após a entrega a PMMC.</p>
10	1.15.02.0795-4	10	PR	<p>BOTINA DE MICROFIBRA, TAMANHO 45</p> <p>Botina de Microfibra transpirável (microfilamentos de poliaramida,</p>



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 43

				<p>poliéster e viscose, com fios termoligados e acabamentos em poliuretano) com biqueira de Composite – polímero plástico - solado em poliuretano bi densidade bicolor injetado diretamente no cabedal, confeccionado em microfibra lisa resistente a umidade, com forro antibacteriano, na cor preta, cabedal em microfibra, fechamento em elástico na lateral, modelo blatt, com desenho antiderrapante, contraforte em microfibra com material termoplástico, costurado com linhas em nylon, palmilha de construção/montagem em não tecido com 2 mm de espessura fixada pelo processo strobrel, revestido por palmilha de limpeza em EVA com tratamento antibactéria, antifungo com 3 mm de espessura aproximadamente. Cano acolchoado. Biqueira resistente a impacto de 200J e compressão de até 1500 KG(N), não detectável por detectores de metal.</p> <p>Deverá ser embalado em saco plástico ou caixa de papelão.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses após a entrega a PMMC.</p>
11	1.15.02.0796-2	5	PR	<p>BOTINA DE MICROFIBRA, TAMANHO 46</p> <p>Botina de Microfibra transpirável (microfilamentos de poliaramida, poliéster e viscose, com fios termoligados e acabamentos em poliuretano) com biqueira de Composite – polímero plástico - solado em poliuretano bi densidade bicolor injetado diretamente no cabedal, confeccionado em microfibra lisa resistente a umidade, com forro antibacteriano, na cor preta, cabedal em microfibra, fechamento em elástico na lateral, modelo blatt, com desenho antiderrapante, contraforte em microfibra com material termoplástico, costurado com linhas em nylon, palmilha de construção/montagem em não tecido com 2 mm de espessura fixada pelo processo strobrel, revestido por palmilha de limpeza em EVA com tratamento antibactéria, antifungo com 3 mm de espessura aproximadamente. Cano acolchoado. Biqueira resistente a impacto de 200J e compressão de até 1500 KG(N), não detectável por detectores de metal.</p> <p>Deverá ser embalado em saco plástico ou caixa de papelão.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses após a entrega a PMMC.</p>

Observação do lote 19:

No lote 19 já estão pré-qualificadas as marcas:

Marluvas – CA 34549 e 34554;

Fujiwara – CA 38169;

Bracol – CA 38530;

Bompel – 39900; e,

Kadesh – 40881.

Se a oferta for de outras marcas e/ou modelos, apresentar catálogo e amostra de um par dos itens do lote.

LOTE 20:

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.15.02.0798-9	10	PR	<p>BOTINA DE MOTOCICLISTA, TAMANHO 39</p> <p>Botina de Motociclista em couro vaqueta relax 1,8 a 2,00 mm, com biqueira em PP de 1,5mm aproximadamente, solado em poliuretano bi densidade bicolor - preferencialmente - injetado diretamente no cabedal, com absorção de impacto, com forro antibacteriano, na cor preta, cabedal em vaqueta, fechamento velcro com uma pala que cubra toda a região do metatarso e que possibilite conforto e</p>



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 44

				<p>aderência ao pé do usuário, com língua semi fole que proteja de entrada de líquidos e outros materiais ou resíduos, palmilha de construção/montagem em não tecido com 2 mm de espessura fixada pelo processo strobrel, revestido por palmilha de limpeza em EVA com tratamento antifungo com 3 mm de espessura aproximadamente. Cano acolchoado em gomos, confeccionada em vaqueta relax e forro antibacteriano. Contraforte em termoplástico de 1,5 mm.</p> <p>Refletivo na taloneira para melhor visualização noturna, protetor tipo passa marcha para melhor conservação da botina. Deverá ter no máximo 190 mm de altura (base nº 40).</p> <p>Deverá ser embalado em saco plástico ou caixa de papelão.</p>
2	1.15.02.0799-7	10	PR	<p>BOTINA DE MOTOCICLISTA, TAMANHO 40</p> <p>Botina de Motociclista em couro vaqueta relax 1,8 a 2,00 mm, com biqueira em PP de 1,5mm aproximadamente, solado em poliuretano bi densidade bicolor - preferencialmente - injetado diretamente no cabedal, com absorção de impacto, com forro antibacteriano, na cor preta, cabedal em vaqueta, fechamento velcro com uma pala que cubra toda a região do metatarso e que possibilite conforto e aderência ao pé do usuário, com língua semi fole que proteja de entrada de líquidos e outros materiais ou resíduos, palmilha de construção/montagem em não tecido com 2 mm de espessura fixada pelo processo strobrel, revestido por palmilha de limpeza em EVA com tratamento antifungo com 3 mm de espessura aproximadamente. Cano acolchoado em gomos, confeccionada em vaqueta relax e forro antibacteriano. Contraforte em termoplástico de 1,5 mm.</p> <p>Refletivo na taloneira para melhor visualização noturna, protetor tipo passa marcha para melhor conservação da botina. Deverá ter no máximo 190 mm de altura (base nº 40).</p> <p>Deverá ser embalado em saco plástico ou caixa de papelão.</p>
3	1.15.02.0801-2	10	PR	<p>BOTINA DE MOTOCICLISTA, TAMANHO 42</p> <p>Botina de Motociclista em couro vaqueta relax 1,8 a 2,00 mm, com biqueira em PP de 1,5mm aproximadamente, solado em poliuretano bi densidade bicolor - preferencialmente - injetado diretamente no cabedal, com absorção de impacto, com forro antibacteriano, na cor preta, cabedal em vaqueta, fechamento velcro com uma pala que cubra toda a região do metatarso e que possibilite conforto e aderência ao pé do usuário, com língua semi fole que proteja de entrada de líquidos e outros materiais ou resíduos, palmilha de construção/montagem em não tecido com 2 mm de espessura fixada pelo processo strobrel, revestido por palmilha de limpeza em EVA com tratamento antifungo com 3 mm de espessura aproximadamente. Cano acolchoado em gomos, confeccionada em vaqueta relax e forro antibacteriano. Contraforte em termoplástico de 1,5 mm.</p> <p>Refletivo na taloneira para melhor visualização noturna, protetor tipo passa marcha para melhor conservação da botina. Deverá ter no máximo 190 mm de altura (base nº 40).</p> <p>Deverá ser embalado em saco plástico ou caixa de papelão.</p>
4	1.15.02.0802-0	10	PR	<p>BOTINA DE MOTOCICLISTA, TAMANHO 43</p> <p>Botina de Motociclista em couro vaqueta relax 1,8 a 2,00 mm, com biqueira em PP de 1,5mm aproximadamente, solado em poliuretano bi densidade bicolor - preferencialmente - injetado diretamente no cabedal, com absorção de impacto, com forro antibacteriano, na cor preta, cabedal em vaqueta, fechamento velcro com uma pala que</p>



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 45

				<p>cubra toda a região do metatarso e que possibilite conforto e aderência ao pé do usuário, com língua semi fole que proteja de entrada de líquidos e outros materiais ou resíduos, palmilha de construção/montagem em não tecido com 2 mm de espessura fixada pelo processo strobrel, revestido por palmilha de limpeza em EVA com tratamento antifungo com 3 mm de espessura aproximadamente. Cano acolchoado em gomos, confeccionada em vaqueta relax e forro antibacteriano. Contraforte em termoplástico de 1,5 mm.</p> <p>Refletivo na taloneira para melhor visualização noturna, protetor tipo passa marcha para melhor conservação da botina. Deverá ter no máximo 190 mm de altura (base nº 40).</p> <p>Deverá ser embalado em saco plástico ou caixa de papelão.</p>
--	--	--	--	--

Observação do lote 20:

Apresentar catálogo

LOTE 21:

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.15.02.0849-7	100	PÇ	AVENTAL DE VAQUETA Avental de vaqueta, com alça para colocação no pescoço e tiras para regulagem e fechamento nas costas, costuras em linhas mistas ou de algodão, com tamanho de no mínimo 1,10 m X 0,60 M, para proteção do usuário contra riscos mecânicos e processos de esmerilhamento.

Observação do lote 21:

Apresentar catálogo e amostra

LOTE 22:

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.15.02.0851-9	50	PÇ	COLETE DE SINALIZAÇÃO ALTA VISIBILIDADE Colete de sinalização de alta visibilidade, com faixas refletivas repelentes de água, com duas faixas paralelas em todo o contorno e verticais na frente e em "X" nas costas, fabricado em tecido fluorescente 100% poliéster na cor laranja, fechamento por zíper na frente e com pelo menos um bolso na altura do peito. Conforme a NBR 15292, versão atual, deve fornecer visibilidade 360 Graus durante o dia e a noite. Tamanhos G, XG e XXG, conforme solicitação.

Observação do lote 22:

Apresentar catálogo

LOTE 23:

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.15.02.0852-7	5	PÇ	ESTRADO ISOLANTE Estrado isolante de borracha classe 2, tensão máxima de uso de 17 KV, tensão de ensaio de 20 KV, para uso em cabines de força, impermeável, antiderrapante, com medidas de 1 M X 1M X 25 mm



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 46

				de espessura. Deverá atender aos requisitos da norma ASTM D 178, certificado de ensaio que ateste a aprovação quanto à isolamento deverá acompanhar o estrado.
--	--	--	--	--

LOTE 24:

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.15.02.0853-5	10	PR	LUVA PARA ALTA TENSÃO Luva para alta tensão, isolantes de borracha, classe 2 (20 kV) que atendam as normas ASTM D120/NBR 10622. Tamanhos 9 ½, 10, 10 ½ e 11 a ser solicitado no pedido de compra.

LOTE 25:

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.15.02.0856-0	2	PÇ	CALÇA DE SEGURANÇA CLASSE 2 - TAMANHO PP Calça de segurança em tecido misto de no mínimo 85% de algodão e 15 % de nylon/poliamida, ou 100% algodão, gramatura mínima de 230 g/m ² e máxima de 310 g/m ² , cor cinza escuro, modelo 1/2 cós, 1/2 elástico (aprox. 4 cm), com 7 passantes para cinto (de 5 cm); fechamento frontal por botão não metálico e zíper, com reforço interno na região do joelho, classe de risco 2, ATPV 8 cal/cm ² ou superior, 02 bolsos frontais chapados com abertura em diagonal (aprox. 31 cm x 17 cm), 02 bolsos cargos nas laterais (aprox. 15 cm x 18 cm) encimados por palas com a escrita SMSUZ, aplicado por meio de bordado e fechamento por velcro (largura 2,7 cm e comprimento 15 cm), 02 bolsos traseiros chapados (aprox. 15,0 x 14,0 cm), barras com acabamento em overloque; Certificado de Aprovação, emitido pelo Ministério do Trabalho para proteção das pernas do usuário, contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino, externamente deverá ser afixada etiqueta ou serem bordadas as seguintes informações: n. do CA, ATPV e categoria de risco da calça, e CNPJ do fabricante. Faixas refletivas: logo abaixo à região do joelho (ambas as pernas), fixadas por no mínimo 2 costuras retas resistentes a chama com composição 100% aramida, largura total de 5 cm, nas cores laranja/prata/laranja (aprox. 1,5 cm / 2 cm / 1,5 cm, respectivamente), com identificação do fabricante (logomarca), tipo marca d'água na frontal, ou tipo silkscreen ou similar no verso, deverá suportar lavagem doméstica com resistência para no mínimo 50 lavagens, com refletividade inicial de no mínimo de 400 cd/(lx.m ²) e atender a NBR 15292.
2	1.15.02.0857-8	10	PÇ	CALÇA DE SEGURANÇA CLASSE 2 - TAMANHO P Calça de segurança em tecido misto de no mínimo 85% de algodão e 15 % de nylon/poliamida, ou 100% algodão, gramatura mínima de 230 g/m ² e máxima de 310 g/m ² , cor cinza escuro, modelo 1/2 cós, 1/2 elástico (aprox. 4 cm), com 7 passantes para cinto (de 5 cm); fechamento frontal por botão não metálico e zíper, com reforço interno na região do joelho, classe de risco 2, ATPV 8 cal/cm ² ou superior, 02 bolsos frontais chapados com abertura em diagonal (aprox. 31 cm x 17 cm), 02 bolsos cargos nas laterais (aprox. 15 cm x 18 cm) encimados por palas com a escrita SMSUZ, aplicado por meio de bordado e fechamento por velcro (largura 2,7 cm e comprimento 15 cm), 02 bolsos traseiros chapados (aprox. 15,0 x 14,0 cm), barras com acabamento em overloque; Certificado de



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 47

				<p>Aprovação, emitido pelo Ministério do Trabalho para proteção das pernas do usuário, contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino, externamente deverá ser afixada etiqueta ou serem bordadas as seguintes informações: n. do CA, ATPV e categoria de risco da calça, e CNPJ do fabricante. Faixas refletivas: logo abaixo à região do joelho (ambas as pernas), fixadas por no mínimo 2 costuras retas resistentes a chama com composição 100% aramida, largura total de 5 cm, nas cores laranja/prata/laranja (aprox. 1,5 cm / 2 cm / 1,5 cm, respectivamente), com identificação do fabricante (logomarca), tipo marca d'água na frontal, ou tipo silkscreen ou similar no verso, deverá suportar lavagem doméstica com resistência para no mínimo 50 lavagens, com refletividade inicial de no mínimo de 400 cd/(lx.m²) e atender a NBR 15292.</p>
3	1.15.02.0858-6	20	PÇ	<p>CALÇA DE SEGURANÇA CLASSE 2 - TAMANHO M Calça de segurança em tecido misto de no mínimo 85% de algodão e 15 % de nylon/poliamida, ou 100% algodão, gramatura mínima de 230 g/m² e máxima de 310 g/m², cor cinza escuro, modelo 1/2 cós, 1/2 elástico (aprox. 4 cm), com 7 passantes para cinto (de 5 cm); fechamento frontal por botão não metálico e zíper, com reforço interno na região do joelho, classe de risco 2, ATPV 8 cal/cm² ou superior, 02 bolsos frontais chapados com abertura em diagonal (aprox. 31 cm x 17 cm), 02 bolsos cargos nas laterais (aprox. 15 cm x 18 cm) encimados por palas com a escrita SMSUZ, aplicado por meio de bordado e fechamento por velcro (largura 2,7 cm e comprimento 15 cm), 02 bolsos traseiros chapados (aprox. 15,0 x 14,0 cm), barras com acabamento em overloque; Certificado de Aprovação, emitido pelo Ministério do Trabalho para proteção das pernas do usuário, contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino, externamente deverá ser afixada etiqueta ou serem bordadas as seguintes informações: n. do CA, ATPV e categoria de risco da calça, e CNPJ do fabricante. Faixas refletivas: logo abaixo à região do joelho (ambas as pernas), fixadas por no mínimo 2 costuras retas resistentes a chama com composição 100% aramida, largura total de 5 cm, nas cores laranja/prata/laranja (aprox. 1,5 cm / 2 cm / 1,5 cm, respectivamente), com identificação do fabricante (logomarca), tipo marca d'água na frontal, ou tipo silkscreen ou similar no verso, deverá suportar lavagem doméstica com resistência para no mínimo 50 lavagens, com refletividade inicial de no mínimo de 400 cd/(lx.m²) e atender a NBR 15292.</p>
4	1.15.02.0859-4	20	PÇ	<p>CALÇA DE SEGURANÇA CLASSE 2 - TAMANHO G Calça de segurança em tecido misto de no mínimo 85% de algodão e 15 % de nylon/poliamida, ou 100% algodão, gramatura mínima de 230 g/m² e máxima de 310 g/m², cor cinza escuro, modelo 1/2 cós, 1/2 elástico (aprox. 4 cm), com 7 passantes para cinto (de 5 cm); fechamento frontal por botão não metálico e zíper, com reforço interno na região do joelho, classe de risco 2, ATPV 8 cal/cm² ou superior, 02 bolsos frontais chapados com abertura em diagonal (aprox. 31 cm x 17 cm), 02 bolsos cargos nas laterais (aprox. 15 cm x 18 cm) encimados por palas com a escrita SMSUZ, aplicado por meio de bordado e fechamento por velcro (largura 2,7 cm e comprimento 15 cm), 02 bolsos traseiros chapados (aprox. 15,0 x 14,0 cm), barras com acabamento em overloque; Certificado de Aprovação, emitido pelo Ministério do Trabalho para proteção das pernas do usuário, contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino, externamente deverá ser afixada etiqueta ou serem bordadas as seguintes informações: n. do CA, ATPV e categoria de risco da calça, e CNPJ do fabricante. Faixas refletivas:</p>



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 48

				logo abaixo à região do joelho (ambas as pernas), fixadas por no mínimo 2 costuras retas resistentes a chama com composição 100% aramida, largura total de 5 cm, nas cores laranja/prata/laranja (aprox. 1,5 cm / 2 cm / 1,5 cm, respectivamente), com identificação do fabricante (logomarca), tipo marca d'água na frontal, ou tipo silkscreen ou similar no verso, deverá suportar lavagem doméstica com resistência para no mínimo 50 lavagens, com refletividade inicial de no mínimo de 400 cd/(lx.m ²) e atender a NBR 15292.
5	1.15.02.0860-8	20	PÇ	CALÇA DE SEGURANÇA CLASSE 2 - TAMANHO GG Calça de segurança em tecido misto de no mínimo 85% de algodão e 15 % de nylon/poliamida, ou 100% algodão, gramatura mínima de 230 g/m ² e máxima de 310 g/m ² , cor cinza escuro, modelo 1/2 cós, 1/2 elástico (aprox. 4 cm), com 7 passantes para cinto (de 5 cm); fechamento frontal por botão não metálico e zíper, com reforço interno na região do joelho, classe de risco 2, ATPV 8 cal/cm ² ou superior, 02 bolsos frontais chapados com abertura em diagonal (aprox. 31 cm x 17 cm), 02 bolsos cargos nas laterais (aprox. 15 cm x 18 cm) encimados por palas com a escrita SMSUZ, aplicado por meio de bordado e fechamento por velcro (largura 2,7 cm e comprimento 15 cm), 02 bolsos traseiros chapados (aprox. 15,0 x 14,0 cm), barras com acabamento em overloque; Certificado de Aprovação, emitido pelo Ministério do Trabalho para proteção das pernas do usuário, contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino, externamente deverá ser afixada etiqueta ou serem bordadas as seguintes informações: n. do CA, ATPV e categoria de risco da calça, e CNPJ do fabricante. Faixas refletivas: logo abaixo à região do joelho (ambas as pernas), fixadas por no mínimo 2 costuras retas resistentes a chama com composição 100% aramida, largura total de 5 cm, nas cores laranja/prata/laranja (aprox. 1,5 cm / 2 cm / 1,5 cm, respectivamente), com identificação do fabricante (logomarca), tipo marca d'água na frontal, ou tipo silkscreen ou similar no verso, deverá suportar lavagem doméstica com resistência para no mínimo 50 lavagens, com refletividade inicial de no mínimo de 400 cd/(lx.m ²) e atender a NBR 15292.
6	1.15.02.0861-6	20	PÇ	CALÇA DE SEGURANÇA CLASSE 2 - TAMANHO EG Calça de segurança em tecido misto de no mínimo 85% de algodão e 15 % de nylon/poliamida, ou 100% algodão, gramatura mínima de 230 g/m ² e máxima de 310 g/m ² , cor cinza escuro, modelo 1/2 cós, 1/2 elástico (aprox. 4 cm), com 7 passantes para cinto (de 5 cm); fechamento frontal por botão não metálico e zíper, com reforço interno na região do joelho, classe de risco 2, ATPV 8 cal/cm ² ou superior, 02 bolsos frontais chapados com abertura em diagonal (aprox. 31 cm x 17 cm), 02 bolsos cargos nas laterais (aprox. 15 cm x 18 cm) encimados por palas com a escrita SMSUZ, aplicado por meio de bordado e fechamento por velcro (largura 2,7 cm e comprimento 15 cm), 02 bolsos traseiros chapados (aprox. 15,0 x 14,0 cm), barras com acabamento em overloque; Certificado de Aprovação, emitido pelo Ministério do Trabalho para proteção das pernas do usuário, contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino, externamente deverá ser afixada etiqueta ou serem bordadas as seguintes informações: n. do CA, ATPV e categoria de risco da calça, e CNPJ do fabricante. Faixas refletivas: logo abaixo à região do joelho (ambas as pernas), fixadas por no mínimo 2 costuras retas resistentes a chama com composição 100% aramida, largura total de 5 cm, nas cores laranja/prata/laranja (aprox. 1,5 cm / 2 cm / 1,5 cm, respectivamente), com identificação



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 49

				do fabricante (logomarca), tipo marca d'água na frontal, ou tipo silkscreen ou similar no verso, deverá suportar lavagem doméstica com resistência para no mínimo 50 lavagens, com refletividade inicial de no mínimo de 400 cd/(lx.m ²) e atender a NBR 15292.
7	1.15.02.0862-4	6	PÇ	CALÇA DE SEGURANÇA CLASSE 2 - TAMANHO EXG Calça de segurança em tecido misto de no mínimo 85% de algodão e 15 % de nylon/poliamida, ou 100% algodão, gramatura mínima de 230 g/m ² e máxima de 310 g/m ² , cor cinza escuro, modelo 1/2 cós, 1/2 elástico (aprox. 4 cm), com 7 passantes para cinto (de 5 cm); fechamento frontal por botão não metálico e zíper, com reforço interno na região do joelho, classe de risco 2, ATPV 8 cal/cm ² ou superior, 02 bolsos frontais chapados com abertura em diagonal (aprox. 31 cm x 17 cm), 02 bolsos cargos nas laterais (aprox. 15 cm x 18 cm) encimados por palas com a escrita SMSUZ, aplicado por meio de bordado e fechamento por velcro (largura 2,7 cm e comprimento 15 cm), 02 bolsos traseiros chapados (aprox. 15,0 x 14,0 cm), barras com acabamento em overlock; Certificado de Aprovação, emitido pelo Ministério do Trabalho para proteção das pernas do usuário, contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino, externamente deverá ser afixada etiqueta ou serem bordadas as seguintes informações: n. do CA, ATPV e categoria de risco da calça, e CNPJ do fabricante. Faixas refletivas: logo abaixo à região do joelho (ambas as pernas), fixadas por no mínimo 2 costuras retas resistentes a chama com composição 100% aramida, largura total de 5 cm, nas cores laranja/prata/laranja (aprox. 1,5 cm / 2 cm / 1,5 cm, respectivamente), com identificação do fabricante (logomarca), tipo marca d'água na frontal, ou tipo silkscreen ou similar no verso, deverá suportar lavagem doméstica com resistência para no mínimo 50 lavagens, com refletividade inicial de no mínimo de 400 cd/(lx.m ²) e atender a NBR 15292.
8	1.15.02.0863-2	2	PÇ	CAMISA DE SEGURANÇA CLASSE 2 - TAMANHO PP Camisa de segurança manga longa em tecido misto de no mínimo 85% de algodão e 15% de nylon/poliamida, ou 100% algodão, gramatura mínima de 230 g/m ² e máxima de 280 g/m ² cor cinza escuro, fechamento frontal com no mínimo 7 botões de plástico ABS (diâmetro de 12 a 15 mm com 4 furos), costura reforçada, com travetes nos pontos vulneráveis, pala confeccionada com o mesmo tecido, da gola ao extremo inferior, para recobrir os botões frontais, categoria de risco 2, ATPV 8 cal/cm ² ou superior (NFPA 70E), bolso: aprox. 13,0 x 14,0 cm, no lado esquerdo, com logo da PMMC e costas "Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria;", Certificado de Aprovação, emitido pelo Ministério do Trabalho para proteção do tronco e membros superiores do usuário, contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino, externamente deverá ser afixada etiqueta ou serem bordadas as seguintes informações: n. do CA, ATPV e categoria de risco da camisa, e CNPJ do fabricante. Faixas refletivas: nas mangas, na região frontal e costal, fixadas por costuras retas resistentes a chama, composição 100% aramida, largura total de aprox. 5 cm, nas cores laranja/prata/laranja (aprox. 1,5 cm / 2,0 cm / 1,5 cm, respectivamente), com identificação do fabricante (logomarca), tipo marca d'água na frontal, ou tipo silkscreen ou similar no verso, deverá suportar lavagem doméstica com resistência para no mínimo 50 lavagens, com refletividade inicial de no mínimo de 400 cd/(lx.m ²) e atender a NBR 15292.
9	1.15.02.0864-0	10	PÇ	CAMISA DE SEGURANÇA CLASSE 2 - TAMANHO P



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 50

				<p>Camisa de segurança manga longa em tecido misto de no mínimo 85% de algodão e 15% de nylon/poliamida, ou 100% algodão, gramatura mínima de 230 g/m² e máxima de 280 g/m² cor cinza escuro, fechamento frontal com no mínimo 7 botões de plástico ABS (diâmetro de 12 a 15 mm com 4 furos), costura reforçada, com travetes nos pontos vulneráveis, pala confeccionada com o mesmo tecido, da gola ao extremo inferior, para recobrir os botões frontais, categoria de risco 2, ATPV 8 cal/cm² ou superior (NFPA 70E), bolso: aprox. 13,0 x 14,0 cm, no lado esquerdo, com logo da PMMC e costas "Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria", Certificado de Aprovação, emitido pelo Ministério do Trabalho para proteção do tronco e membros superiores do usuário, contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino, externamente deverá ser afixada etiqueta ou serem bordadas as seguintes informações: n. do CA, ATPV e categoria de risco da camisa, e CNPJ do fabricante. Faixas refletivas: nas mangas, na região frontal e costal, fixadas por costuras retas resistentes a chama, composição 100% aramida, largura total de aprox. 5 cm, nas cores laranja/prata/laranja (aprox. 1,5 cm / 2,0 cm / 1,5 cm, respectivamente), com identificação do fabricante (logomarca), tipo marca d'água na frontal, ou tipo silkscreen ou similar no verso, deverá suportar lavagem doméstica com resistência para no mínimo 50 lavagens, com refletividade inicial de no mínimo de 400 cd/(lx.m²) e atender a NBR 15292.</p>
10	1.15.02.0865-9	20	PÇ	<p>CAMISA DE SEGURANÇA CLASSE 2 - TAMANHO M</p> <p>Camisa de segurança manga longa em tecido misto de no mínimo 85% de algodão e 15% de nylon/poliamida, ou 100% algodão, gramatura mínima de 230 g/m² e máxima de 280 g/m² cor cinza escuro, fechamento frontal com no mínimo 7 botões de plástico ABS (diâmetro de 12 a 15 mm com 4 furos), costura reforçada, com travetes nos pontos vulneráveis, pala confeccionada com o mesmo tecido, da gola ao extremo inferior, para recobrir os botões frontais, categoria de risco 2, ATPV 8 cal/cm² ou superior (NFPA 70E), bolso: aprox. 13,0 x 14,0 cm, no lado esquerdo, com logo da PMMC e costas "Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria", Certificado de Aprovação, emitido pelo Ministério do Trabalho para proteção do tronco e membros superiores do usuário, contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino, externamente deverá ser afixada etiqueta ou serem bordadas as seguintes informações: n. do CA, ATPV e categoria de risco da camisa, e CNPJ do fabricante. Faixas refletivas: nas mangas, na região frontal e costal, fixadas por costuras retas resistentes a chama, composição 100% aramida, largura total de aprox. 5 cm, nas cores laranja/prata/laranja (aprox. 1,5 cm / 2,0 cm / 1,5 cm, respectivamente), com identificação do fabricante (logomarca), tipo marca d'água na frontal, ou tipo silkscreen ou similar no verso, deverá suportar lavagem doméstica com resistência para no mínimo 50 lavagens, com refletividade inicial de no mínimo de 400 cd/(lx.m²) e atender a NBR 15292.</p>
11	1.15.02.0866-7	20	PÇ	<p>CAMISA DE SEGURANÇA CLASSE 2 - TAMANHO G</p> <p>Camisa de segurança manga longa em tecido misto de no mínimo 85% de algodão e 15% de nylon/poliamida, ou 100% algodão, gramatura mínima de 230 g/m² e máxima de 280 g/m² cor cinza escuro, fechamento frontal com no mínimo 7 botões de plástico ABS (diâmetro de 12 a 15 mm com 4 furos), costura reforçada, com travetes nos pontos vulneráveis, pala confeccionada com o mesmo tecido, da gola ao extremo inferior, para recobrir os botões frontais,</p>



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 51

				<p>categoria de risco 2, ATPV 8 cal/cm² ou superior (NFPA 70E), bolso: aprox. 13,0 x 14,0 cm, no lado esquerdo, com logo da PMMC e costas "Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria", Certificado de Aprovação, emitido pelo Ministério do Trabalho para proteção do tronco e membros superiores do usuário, contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino, externamente deverá ser afixada etiqueta ou serem bordadas as seguintes informações: n. do CA, ATPV e categoria de risco da camisa, e CNPJ do fabricante. Faixas refletivas: nas mangas, na região frontal e costal, fixadas por costuras retas resistentes a chama, composição 100% aramida, largura total de aprox. 5 cm, nas cores laranja/prata/laranja (aprox. 1,5 cm / 2,0 cm / 1,5 cm, respectivamente), com identificação do fabricante (logomarca), tipo marca d'água na frontal, ou tipo silkscreen ou similar no verso, deverá suportar lavagem doméstica com resistência para no mínimo 50 lavagens, com refletividade inicial de no mínimo de 400 cd/(lx.m²) e atender a NBR 15292.</p>
12	1.15.02.0867-5	20	PÇ	<p>CAMISA DE SEGURANÇA CLASSE 2 - TAMANHO GG</p> <p>Camisa de segurança manga longa em tecido misto de no mínimo 85% de algodão e 15% de nylon/poliamida, ou 100% algodão, gramatura mínima de 230 g/m² e máxima de 280 g/m² cor cinza escuro, fechamento frontal com no mínimo 7 botões de plástico ABS (diâmetro de 12 a 15 mm com 4 furos), costura reforçada, com travetes nos pontos vulneráveis, pala confeccionada com o mesmo tecido, da gola ao extremo inferior, para recobrir os botões frontais, categoria de risco 2, ATPV 8 cal/cm² ou superior (NFPA 70E), bolso: aprox. 13,0 x 14,0 cm, no lado esquerdo, com logo da PMMC e costas "Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria", Certificado de Aprovação, emitido pelo Ministério do Trabalho para proteção do tronco e membros superiores do usuário, contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino, externamente deverá ser afixada etiqueta ou serem bordadas as seguintes informações: n. do CA, ATPV e categoria de risco da camisa, e CNPJ do fabricante. Faixas refletivas: nas mangas, na região frontal e costal, fixadas por costuras retas resistentes a chama, composição 100% aramida, largura total de aprox. 5 cm, nas cores laranja/prata/laranja (aprox. 1,5 cm / 2,0 cm / 1,5 cm, respectivamente), com identificação do fabricante (logomarca), tipo marca d'água na frontal, ou tipo silkscreen ou similar no verso, deverá suportar lavagem doméstica com resistência para no mínimo 50 lavagens, com refletividade inicial de no mínimo de 400 cd/(lx.m²) e atender a NBR 15292.</p>
13	1.15.02.0868-3	20	PÇ	<p>CAMISA DE SEGURANÇA CLASSE 2 - TAMANHO EG</p> <p>Camisa de segurança manga longa em tecido misto de no mínimo 85% de algodão e 15% de nylon/poliamida, ou 100% algodão, gramatura mínima de 230 g/m² e máxima de 280 g/m² cor cinza escuro, fechamento frontal com no mínimo 7 botões de plástico ABS (diâmetro de 12 a 15 mm com 4 furos), costura reforçada, com travetes nos pontos vulneráveis, pala confeccionada com o mesmo tecido, da gola ao extremo inferior, para recobrir os botões frontais, categoria de risco 2, ATPV 8 cal/cm² ou superior (NFPA 70E), bolso: aprox. 13,0 x 14,0 cm, no lado esquerdo, com logo da PMMC e costas "Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria", Certificado de Aprovação, emitido pelo Ministério do Trabalho para proteção do tronco e membros superiores do usuário, contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino, externamente deverá ser afixada etiqueta ou serem bordadas as</p>



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 52

				seguintes informações: n. do CA, ATPV e categoria de risco da camisa, e CNPJ do fabricante. Faixas refletivas: nas mangas, na região frontal e costal, fixadas por costuras retas resistentes a chama, composição 100% aramida, largura total de aprox. 5 cm, nas cores laranja/prata/laranja (aprox. 1,5 cm / 2,0 cm / 1,5 cm, respectivamente), com identificação do fabricante (logomarca), tipo marca d'água na frontal, ou tipo silkscreen ou similar no verso, deverá suportar lavagem doméstica com resistência para no mínimo 50 lavagens, com refletividade inicial de no mínimo de 400 cd/(lx.m ²) e atender a NBR 15292.
14	1.15.02.0869-1	6	PÇ	CAMISA DE SEGURANÇA CLASSE 2 - TAMANHO EXG Camisa de segurança manga longa em tecido misto de no mínimo 85% de algodão e 15% de nylon/poliamida, ou 100% algodão, gramatura mínima de 230 g/m ² e máxima de 280 g/m ² cor cinza escuro, fechamento frontal com no mínimo 7 botões de plástico ABS (diâmetro de 12 a 15 mm com 4 furos), costura reforçada, com travetes nos pontos vulneráveis, pala confeccionada com o mesmo tecido, da gola ao extremo inferior, para recobrir os botões frontais, categoria de risco 2, ATPV 8 cal/cm ² ou superior (NFPA 70E), bolso: aprox. 13,0 x 14,0 cm, no lado esquerdo, com logo da PMMC e costas "Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria", Certificado de Aprovação, emitido pelo Ministério do Trabalho para proteção do tronco e membros superiores do usuário, contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino, externamente deverá ser afixada etiqueta ou serem bordadas as seguintes informações: n. do CA, ATPV e categoria de risco da camisa, e CNPJ do fabricante. Faixas refletivas: nas mangas, na região frontal e costal, fixadas por costuras retas resistentes a chama, composição 100% aramida, largura total de aprox. 5 cm, nas cores laranja/prata/laranja (aprox. 1,5 cm / 2,0 cm / 1,5 cm, respectivamente), com identificação do fabricante (logomarca), tipo marca d'água na frontal, ou tipo silkscreen ou similar no verso, deverá suportar lavagem doméstica com resistência para no mínimo 50 lavagens, com refletividade inicial de no mínimo de 400 cd/(lx.m ²) e atender a NBR 15292.

LOTE 26:

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.15.02.1213-3	5	PÇ	BALACLAVA/CAPUZ PARA ELETRICISTA RISCO 4, CONTRA ARCO ELÉTRICO, FORMADO POR TECIDO RETARDANTE A CHAMA, CAPACETE DIELÉTRICO CLASSE B, SUPORTE DIELÉTRICO E VISOR EM POLICARBONATO. APTV MÍNIMO DE 47 CAL/CM2. PODENDO SER NAS CORES LARANJA, CINZA, CAQUI OU AZUL, SERÁ INFORMADO A COR NO ATO DO PEDIDO.

Observação do lote 26:

Apresentar catálogo



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 53

LOTE 27:

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.15.02.1214-1	100	UN	<p>JARDINEIRA DE SANEAMENTO EM NYLON EMBORRACHADO COM BOTAS ACOPLADAS.</p> <p>JARDINEIRA DE SANEAMENTO, IMPERMEÁVEL, EM PEÇA ÚNICA, CONFECCIONADA EM NYLON EMBORRACHADO (FIBRAS SINTÉTICAS DE POLIAMIDA E/OU PVC), COM BOTAS ACOPLADAS. TODAS AS EMENDAS DEVERÃO SER IMPERMEABILIZADAS E DE MODO A NÃO DIMINUIR A RESISTÊNCIA DA JARDINEIRA NO PONTO DA EMENDA. NA CINTURA, POSSUIR ELÁSTICO. POSSUIR ALÇAS NOS OMBROS (SUSPENSÓRIO), COM REGULAGEM E SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO. A JARDINEIRA DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – CA, EMITIDO PELO GOVERNO FEDERAL, VÁLIDO NA DATA DA ENTREGA. A JARDINEIRA DEVERÁ SER APROVADA PARA PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA, APROVAÇÃO PELA NORMA BS 3546:1974. DESEMPENHOS MÍNIMOS: NÍVEL "3" NO ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO TRAPEZOIDAL, QUE VARIA DE 1 A 6, SENDO 6 O MELHOR RESULTADO. TAMANHOS OBRIGATÓRIOS: P (BOTA N. 38), M (BOTA N. 40), G (BOTA N. 42), GG (BOTA N. 44), EGG (BOTA N. 46). COR PREDOMINANTE DA JARDINEIRA: AMARELO, VERDE, AZUL. TAMANHOS E CORES SERÃO INFORMADOS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.</p>
2	1.15.02.1215-0	50	UN	<p>MACACÃO DE SANEAMENTO EM NYLON EMBORRACHADO COM LUVAS, BOTAS E CAPUZ ACOPLADOS, TAM P, IMPERMEÁVEL, EM PEÇA DE CORPO INTEIRO, CONFECCIONADO EM NYLON EMBORRACHADO (FIBRAS SINTÉTICAS DE POLIAMIDA E/OU PVC), COM BOTAS E LUVAS ACOPLADAS. TODAS AS EMENDAS DEVERÃO SER IMPERMEABILIZADAS E DE MODO A NÃO DIMINUIR A RESISTÊNCIA DO MACACÃO NO PONTO DA EMENDA. FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZÍPER QUE GARANTA A RESISTÊNCIA À ENTRADA DE UMIDADE.</p> <p>O MACACÃO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – CA, EMITIDO PELO GOVERNO FEDERAL, VÁLIDO NA DATA DA ENTREGA.</p> <p>O MACACÃO DEVERÁ SER APROVADO PARA PROTEÇÃO DO CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO, CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA, APROVADO PARA TIPO "6" - VESTIMENTA DE PROTEÇÃO QUÍMICA COM PROTEÇÃO LIMITADA CONTRA LÍQUIDOS QUÍMICOS, PARA A ISO 16602:2007, APROVAÇÃO PELA NORMA BS 3546:1974. DESEMPENHOS MÍNIMOS: NÍVEL "6" NO ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO TRAPEZOIDAL, QUE VARIA DE 1 A 6, SENDO 6 O MELHOR RESULTADO; PENETRAÇÃO A</p>



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 54

				<p>LÍQUIDOS: 3-ÁCIDO SULFÚRICO 30%, 3-HIDRÓXIDO DE SÓDIO, 2-BUTANOL, 3-ORTOXILENO; REPELÊNCIA A LÍQUIDOS: 3-ÁCIDO SULFÚRICO 30%, 3-HIDRÓXIDO DE SÓDIO, 3-BUTANOL, 1-ORTOXILENO, QUE VARIAM DE 0 A 3, SENDO 3 O MELHOR RESULTADO .</p> <p>CARACTERÍSTICAS DO CAPUZ: FIXO, COM CADARÇO DOTADO DE REGULADOR EM PVC.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DAS LUVAS: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS (ÁLCOOIS PRIMÁRIOS (A), CETONAS (B), COMPOSTOS DE NITRILA(C), PARAFINAS CLORADAS (D), AMINAS (G), ÉSTERES (I), BASES INORGÂNICAS (K), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L).</p> <p>CARACTERÍSTICAS DAS BOTAS: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA.</p> <p>TAMANHOS OBRIGATÓRIOS: P (BOTA N. 38, LUVAS TAM. 9), M (BOTA N. 40, LUVAS TAM. 9), G (BOTA N. 42, LUVAS TAM. 10), GG (BOTA N. 44, LUVAS TAM. 10), EGG (BOTA N. 46, LUVAS TAM. 10).</p> <p>COR PREDOMINANTE DO MACACÃO: AMARELO, VERDE, AZUL.</p> <p>TAMANHOS E CORES SERÃO INFORMADOS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.</p>
--	--	--	--	---

Observação do lote 27:

Apresentar catálogo e amostra

LOTE 28:

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.15.05.0093-7	8	KI	<p>DETECTOR DE GASES TIPO 2, EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GASES DA ATMOSFERA NO INTERIOR DO ESPAÇO CONFINADO, POTENCIALMENTE PERIGOSOS DE GASES COMBUSTÍVEIS (%LEL), ENRIQUECIMENTO OU DEPLEÇÃO DE OXIGÊNIO (O2), MONÓXIDO DE CARBONO (CO) E GÁS SULFÍDRICO (H2S).</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- POSSUIR APROVAÇÃO UL CLASSE I DIVISÃO 1 GRUPOS A, B, C, D CÓDIGO DE TEMP. T4;- NO MÍNIMO IP 67;- BATERIA RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 8 HORAS, TEMPO DE RECARGA NÃO SUPERIOR A 6 HORAS, E CARREGADOR BIVOLT;- TELA DE LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E LEITURA DIRETA, QUE CONTENHA SIMULTANEAMENTE A INDICAÇÃO DO NÍVEL DE BATERIA, BEM COMO DOS GASES (%LEL, O2, CO, H2S);- INDICAÇÃO DO NÍVEL DO GÁS ATRAVÉS DE LEDS E/OU TELA PISCANTES DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO MESMO EM AMBIENTES CLAROS, ALARME VIBRAÇÃO E SONORO AUDÍVEL MESMO EM AMBIENTES RUIDOSOS (MÍNIMO DE 95 DB A PELO MENOS 30CM);



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 55

				<ul style="list-style-type: none">- ARMAZENAMENTO DAS LEITURAS REALIZADAS (PELO MENOS 10.000 LEITURAS, COM INTERVALO CONFIGURÁVEL ENTRE AS LEITURAS – 1 A 60 SEGUNDOS);- NÃO PERMITIR AO USUÁRIO (MONITORADO) ALTERAR SUAS CONFIGURAÇÕES DIRETAMENTE NO PRÓPRIO MONITOR;- INSTALAÇÃO ATRAVÉS DE PRESILHA/GARRA TIPO JACARÉ;- OPERAR TANTO POR DIFUSÃO, COMO POR ASPIRAÇÃO – ATRAVÉS BOMBA DE ASPIRAÇÃO AUTOMÁTICA INTEGRADA AO EQUIPAMENTO – COM POSSIBILIDADE DE CONEXÃO DE MANGUEIRA FLEXÍVEL;- CALIBRAÇÃO ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DE CILINDRO MULTIGASES (CO = 100 PPM, METANO = 50% LEL, H2S = 25 PPM, O2 = 18%);- UMIDADE DE OPERAÇÃO ENTRE 10% E 100% RH;- TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE -20°C ATÉ 50°C;- SENSOR DE GÁS SULFÍDRICO, FAIXA DE 0 A 200 PPM, TEMPO DE RESPOSTA T < 45 S;- SENSOR DE MONÓXIDO DE CARBONO, FAIXA DE 0 A 1000 PPM, TEMPO DE RESPOSTA T < 30 S;- SENSOR DE OXIGÊNIO DE 0% A 30%, TEMPO DE RESPOSTA T < 30 S;- SENSOR DE GASES COMBUSTÍVEIS DE 0% A 100% LEL E 0% A 5% V/V GÁS METANO, TEMPO DE RESPOSTA T < 30 S;- PESO MÁXIMO DO EQUIPAMENTO 500 G;- GARANTIA DE 24 MESES APÓS A ENTREGA. <p>ITENS INCLUSOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- CARREGADOR 110/220 V BIVOLT INCLUSO;- CILINDRO MULTIGASES (CO = 100 PPM, METANO = 50% LEL, H2S = 25 PPM, O2 = 18%);- REGULADOR DE VAZÃO MANUAL COM INDICAÇÃO DE NÍVEL DE CARGA;- MANGUEIRA DE BORRACHA COM FILTRO PARA POSSIBILITAR MONITORAMENTO EXTERNO (ANTES DO ACESSO À ATMOSFERA), MÍNIMO DE 15 METROS DE COMPRIMENTO, INCLUINDO CONECTORES QUE POSSAM SER NECESSÁRIOS;- MANUAL DO EQUIPAMENTO EM LÍNGUA PORTUGUESA;- MALETA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO KIT.
--	--	--	--	---

Observação do lote 28:

Marca e modelo já qualificados – BW Technologies, gasalertmaxi XT II

LOTE 29:

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.15.02.1249-4	50	UN	PROTETOR FACIAL EM TELA PARA USO DE ROÇADOR, que proteja contra projeção de cavaco, gravetos e partículas na região da face e cabeça, com ajuste preferencialmente por catraca e tela de no mínimo 8" X 14".
2	1.15.02.1250-8	80	KI	KIT PARA PROTEÇÃO DE OPERADOR DE MOTOSSERRA CONTRA CAVACO, GRAVETOS E PARTÍCULAS NA REGIÃO DA FACE E CABEÇA. KIT COMPOSTO POR: CAPACETE COM SUSPENSÃO TÊXTIL; ADAPTADOR PARA PROTEÇÃO FACIAL E AUDITIVA; PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA DE NO MÍNIMO 18 DB PROTETOR FACIAL EM TELA DE NO MÍNIMO 8" X 14".



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 56

Observação do lote 29:

Apresentar catálogo e amostra, protetores em tela de metal.

LOTE 30:

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.15.02.0652-4	250	PÇ	ÓCULOS SEGURANÇA INCOLOR Óculos de proteção e segurança incolor com proteção lateral fixa, armação em termoplástico, haste com regulagem em estágios para comprimento, lente em policarbonato em peça única com proteção lateral, incolor, em tamanho único com proteção de 99% de radiações UV de fontes naturais de luz, resistente a impactos e respingos de ácidos diluídos. Deve ser embalado individualmente em embalagem lacrada de fábrica e não possuir nenhum tipo de rebarba e possuir acabamento perfeito.
2	1.15.02.0653-2	250	PÇ	ÓCULOS SEGURANÇA CINZA Óculos de proteção e segurança lente cinza com proteção lateral fixa, armação em termoplástico, haste com regulagem em estágios para comprimento, lente em policarbonato em peça única com proteção lateral, cinza, em tamanho único com proteção de 99% de radiações UV de fontes naturais de luz, resistente a impactos e respingos de ácidos diluídos. Deve ser embalado individualmente em embalagem lacrada de fábrica e não possuir nenhum tipo de rebarba e possuir acabamento perfeito.
3	1.15.02.0654-0	800	PÇ	ÓCULOS DE SEGURANÇA ESPORTIVO INCOLOR Óculos de segurança em estilo esportivo lente incolor, em policarbonato com proteção até a lateral e tratamento anti risco e apoio nasal injetados em uma única peça, haste tipo espátula também em policarbonato fixada à lente preferencialmente por parafusos e deve possuir acabamento perfeito, encaixando perfeitamente sem saliências, a curvatura superior do apoio nasal deve ser lisa e uniforme para extremo conforto ao usuário. Deve atender aos requisitos da ANSI.Z.87.1/2003. Deve ser embalado individualmente em embalagem lacrada de fábrica e não possuir nenhum tipo de rebarba e possuir acabamento perfeito.
4	1.15.02.0655-9	1.000	PÇ	ÓCULOS DE SEGURANÇA ESPORTIVO CINZA Óculos de segurança em estilo esportivo lente na cor cinza escuro, em policarbonato com proteção até a lateral e tratamento anti risco e apoio nasal injetados em uma única peça, haste tipo espátula também em policarbonato fixada à lente preferencialmente por parafusos e deve possuir acabamento perfeito, encaixando perfeitamente sem saliências, a curvatura superior do apoio nasal deve ser lisa e uniforme para extremo conforto ao usuário. Deve atender aos requisitos da ANSI.Z.87.1/2003. Deve ser embalado individualmente em embalagem lacrada de fábrica e não possuir nenhum tipo de rebarba e possuir acabamento perfeito
5	1.15.02.0656-7	100	PÇ	ÓCULOS ANTIRRESPINGO INCOLOR Óculos de segurança anti respingo, com lente de policarbonato Incolor para a proteção contra impacto com tratamento anti risco e anti embaçante, com armação em peça única de polipropileno, com



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 57

				<p>borracha macia branca (preferencialmente) que se acomode á face do usuário e possua sistema de ventilação indireta, proteção contra raios UVA e UVB, com tirante de elástico ajustável.</p> <p>Deve ser embalado individualmente em embalagem lacrada de fábrica e não possuir nenhum tipo de rebarba e possuir acabamento perfeito.</p>
6	1.15.02.0657-5	20	PÇ	<p>ÓCULOS ANTIRRESPINGO CINZA</p> <p>Óculos de segurança anti respingo, com lente de policarbonato cinza para a proteção contra impacto com tratamento anti risco e anti embaçante, com armação em peça única de polipropileno, com borracha macia branca (preferencialmente) que se acomode á face do usuário e possua sistema de ventilação indireta, proteção contra raios UVA e UVB, com tirante de elástico ajustável.</p> <p>Deve ser embalado individualmente em embalagem lacrada de fábrica e não possuir nenhum tipo de rebarba e possuir acabamento perfeito.</p>
7	1.15.02.1317-2	50	UN	<p>ÓCULOS DE SEGURANÇA TONALIDADE VERDE 5.0, em policarbonato com proteção lateral, e tratamento antirrisco, hastes com ajuste de comprimento, que proteja os olhos do usuário contra impacto de partículas volantes, radiação ultravioleta e luminosidade intensa, inclusive luz azul-violeta, que proteja também em trabalhos com solda oxiacetilênica e radiação infravermelha.</p> <p>Que atenda a norma ANSI/ISEA Z287.1-2015 ou posterior, Z87+ e W5.</p>
8	1.15.02.1318-0	50	UN	<p>ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO 1, confeccionado em policarbonato, com tratamento antiembaçante e antirrisco, armação em silicone confortável, design anatômico e flexível com ventilação indireta, que permita o uso com abafadores tipo concha, fixação por cinta elástica de no mínimo 40cm, comprimento de no mínimo 145mm e largura de no mínimo 70mm. Proteção para os olhos contra partículas volantes multidirecionais e respingo de produtos químicos e radiação ultra violeta.</p> <p>Que atenda a norma ANSI/ISEA Z287.1-2015 ou posterior, Z87+ e W5.</p>

Observação do lote 30:

Apresentar catálogo e amostra

LOTE 31:

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.15.02.0970-1	25	UN	<p>CINTA PARA COLUNA LOMBAR PARA ATIVIDADES FÍSICAS INTENSAS - TAMANHO M</p> <p>Especificação / Composição Técnica:</p> <ul style="list-style-type: none">• Elástico reforçado com hastes para evitar deformidade da faixa lombar.• Possuir ajuste duplo e hastes de PVC maleável para proteção de toda a região lombar.• Suspensório em elástico com regulagem de comprimento, para proporcionar mais conforto e segurança, além de manter a posição correta.• Velcro com máxima aderência e costura feita em nylon de alta resistência para garantia da durabilidade do produto.
2	1.15.02.0971-0	25	UN	<p>CINTA PARA COLUNA LOMBAR PARA ATIVIDADES FÍSICAS INTENSAS -</p>



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 58

				<p>TAMANHO G</p> <p>Especificação / Composição Técnica:</p> <ul style="list-style-type: none">• Elástico reforçado com hastes para evitar deformidade da faixa lombar.• Possuir ajuste duplo e hastes de PVC maleável para proteção de toda a região lombar.• Suspensório em elástico com regulagem de comprimento, para proporcionar mais conforto e segurança, além de manter a posição correta.• Velcro com máxima aderência e costura feita em nylon de alta resistência para garantia da durabilidade do produto.
3	1.15.02.0972-8	25	UN	<p>CINTA PARA COLUNA LOMBAR PARA ATIVIDADES FÍSICAS INTENSAS - TAMANHO GG</p> <p>Especificação / Composição Técnica:</p> <ul style="list-style-type: none">• Elástico reforçado com hastes para evitar deformidade da faixa lombar.• Possuir ajuste duplo e hastes de PVC maleável para proteção de toda a região lombar.• Suspensório em elástico com regulagem de comprimento, para proporcionar mais conforto e segurança, além de manter a posição correta.• Velcro com máxima aderência e costura feita em nylon de alta resistência para garantia da durabilidade do produto
4	1.15.02.1009-2	25	UN	<p>CINTA PARA COLUNA LOMBAR PARA ATIVIDADES FÍSICAS INTENSAS - TAMANHO EXG</p> <p>Especificação / Composição Técnica:</p> <ul style="list-style-type: none">• Elástico reforçado com hastes para evitar deformidade da faixa lombar.• Possuir ajuste duplo e hastes de PVC maleável para proteção de toda a região lombar.• Suspensório em elástico com regulagem de comprimento, para proporcionar mais conforto e segurança, além de manter a posição correta.• Velcro com máxima aderência e costura feita em nylon de alta resistência para garantia da durabilidade do produto.

LOTE 32:

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.15.02.1265-6	500	PR	LUVA DE VAQUETA MODELO PETROLEIRA TAMANHO G, Confeccionada em couro vaqueta curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, com reforço palmar interno, com elástico embutido no dorso, acabamento em viés, costurada com linha de nylon ou algodão, com espessura em média 1,20 mm, com acabamento dos dedos perfeitos e costuras alinhadas e confortável, sem pontos de que machuquem os dedos.
2	1.15.02.1266-4	800	PR	LUVA DE VAQUETA MODELO PETROLEIRA TAMANHO GG, Confeccionada em couro vaqueta curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, com reforço palmar interno, com elástico embutido no dorso, acabamento em viés, costurada com linha de nylon ou algodão, com espessura em média 1,20 mm, com acabamento dos dedos perfeitos e costuras alinhadas e confortável, sem pontos de que machuquem os dedos.



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 59

3	1.15.02.1267-2	500	PR	LUVA DE VAQUETA MODELO COM PUNHO DE 07 CENTÍMETROS EM VAQUETA, Confeccionada em couro vaqueta curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, com reforço palmar interno, dorso e punho 07 centímetros em vaqueta, costurada com linha de nylon ou algodão, com acabamento dos dedos perfeitos e costuras alinhadas e confortável, sem pontos de que machuquem os dedos
4	1.15.02.1268-0	400	PR	LUVA DE VAQUETA MODELO COM PUNHO DE 10 CENTÍMETROS EM VAQUETA, Confeccionada em couro vaqueta curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, com reforço palmar interno, dorso e punho 10 centímetros em vaqueta, costurada com linha de nylon ou algodão, com acabamento dos dedos perfeitos e costuras alinhadas e confortável, sem pontos de que machuquem os dedos.
5	1.15.02.1269-9	250	PR	LUVA DE VAQUETA MODELO COM PUNHO DE 15 CENTÍMETROS EM VAQUETA, Confeccionada em couro vaqueta curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, com reforço palmar interno, dorso e punho 15 centímetros em vaqueta, costurada com linha de nylon ou algodão, com acabamento dos dedos perfeitos e costuras alinhadas e confortável, sem pontos de que machuquem os dedos.
6	1.15.02.1270-2	200	PR	LUVA DE VAQUETA MODELO COM PUNHO DE 20 CENTÍMETROS EM VAQUETA, Confeccionada em couro vaqueta curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, com reforço palmar interno, dorso e punho 20 centímetros em vaqueta, costurada com linha de nylon ou algodão, com acabamento dos dedos perfeitos e costuras alinhadas e confortável, sem pontos de que machuquem os dedos.

Observação do lote 32:

Apresentar catálogo e amostra dos itens.

LOTE 33:

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.15.02.0608-7	200	PÇ	MACACÃO EM POLIPROPILENO - TAM M Macacão de segurança confeccionado em 100% fibra de polipropileno; abertura frontal com fechamento por zíper; capuz com elástico; elástico nos punhos e tornozelos; elástico nas costas para melhor ajuste na anatomia do usuário; reforço no cavalo, permitindo maior liberdade de movimento; com tratamento antiestático, evitando impregnação magnética de materiais em suspensão. Proteção de tronco, membros superiores e inferiores contra riscos de produtos químicos.
2	1.15.02.0609-5	250	PÇ	MACACÃO EM POLIPROPILENO - TAM G Macacão de segurança confeccionado em 100% fibra de polipropileno; abertura frontal com fechamento por zíper; capuz com elástico; elástico nos punhos e tornozelos; elástico nas costas para melhor ajuste na anatomia do usuário; reforço no cavalo, permitindo maior liberdade de movimento; com tratamento antiestático, evitando impregnação magnética de materiais em suspensão. Proteção de tronco, membros superiores e inferiores contra riscos de produtos químicos.
3	1.15.02.0610-9	350	PÇ	MACACÃO EM POLIPROPILENO - TAM GG Macacão de segurança confeccionado em 100% fibra de polipropileno; abertura frontal com fechamento por zíper; capuz com elástico; elástico nos punhos e tornozelos; elástico nas costas para melhor ajuste na anatomia do usuário; reforço no cavalo,



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 60

				permitindo maior liberdade de movimento; com tratamento antiestático, evitando impregnação magnética de materiais em suspensão. Proteção de tronco, membros superiores e inferiores contra riscos de produtos químicos.
4	1.15.02.0611-7	350	PÇ	MACACÃO EM POLIPROPILENO - TAM EGG Macacão de segurança confeccionado em 100% fibra de polipropileno; abertura frontal com fechamento por zíper; capuz com elástico; elástico nos punhos e tornozelos; elástico nas costas para melhor ajuste na anatomia do usuário; reforço no cavalo, permitindo maior liberdade de movimento; com tratamento antiestático, evitando impregnação magnética de materiais em suspensão. Proteção de tronco, membros superiores e inferiores contra riscos de produtos químicos.

LOTE 34:

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.15.02.1283-4	50	PR	LUVA DE SEGURANÇA EM BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO 8–SMIU, Luva de segurança em borracha nitrílica com forro em algodão, antiderrapante na palma da mão, face palmar e pontas dos dedos, para uso em atividades de limpeza, pintura, produtos químicos e etc.
2	1.15.02.1284-2	200	PR	LUVA DE SEGURANÇA EM BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO 9–SMIU, Luva de segurança em borracha nitrílica com forro em algodão, antiderrapante na palma da mão, face palmar e pontas dos dedos, para uso em atividades de limpeza, pintura, produtos químicos e etc.
3	1.15.02.1285-0	200	PR	LUVA DE SEGURANÇA EM BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO 10–SMIU, Luva de segurança em borracha nitrílica com forro em algodão, antiderrapante na palma da mão, face palmar e pontas dos dedos, para uso em atividades de limpeza, pintura, produtos químicos e etc.

Observação do lote 34:

Apresentar catálogo.

LOTE 35:

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.15.02.1286-9	50	PR	LUVA DE SEGURANÇA EM BORRACHA NITRÍLICA 1, TAMANHO 8 –SMIU, Luva de segurança em borracha nitrílica com suporte têxtil em fibras sintéticas, palma com textura e banho total, palma, dedos e dorso, punho em malha, para proteção do usuário contra abrasivos, para uso em atividades em construção civil, limpeza urbana, oficina automobilística e etc.
2	1.15.02.1287-7	350	PR	LUVA DE SEGURANÇA EM BORRACHA NITRÍLICA 1, TAMANHO 9 –SMIU, Luva de segurança em borracha nitrílica com suporte têxtil em fibras



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 61

				sintéticas, palma com textura e banho total, palma, dedos e dorso, punho em malha, para proteção do usuário contra abrasivos, para uso em atividades em construção civil, limpeza urbana, oficina automobilística e etc.
3	1.15.02.1288-5	350	PR	LUVA DE SEGURANÇA EM BORRACHA NITRÍLICA 1, TAMANHO 10 – SMIU, Luva de segurança em borracha nitrílica com suporte têxtil em fibras sintéticas, palma com textura e banho total, palma, dedos e dorso, punho em malha, para proteção do usuário contra abrasivos, para uso em atividades em construção civil, limpeza urbana, oficina automobilística e etc.

Observação do lote 35:

Apresentar catálogo.

LOTE 36:

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.15.02.1289-3	50,	PR	LUVA DE SEGURANÇA EM BORRACHA NITRÍLICA 2, TAMANHO 8 – SMIU, Luva de segurança em borracha nitrílica com suporte têxtil em fibras sintéticas, palma com textura e banho parcial, palma e dedos, punho em malha, para proteção do usuário contra abrasivos, para uso em atividades mecânicas leves.
2	1.15.02.1290-7	350	PR	LUVA DE SEGURANÇA EM BORRACHA NITRÍLICA 2, TAMANHO 9 – SMIU, Luva de segurança em borracha nitrílica com suporte têxtil em fibras sintéticas, palma com textura e banho parcial, palma e dedos, punho em malha, para proteção do usuário contra abrasivos, para uso em atividades mecânicas leves.
3	1.15.02.1291-5	400	PR	LUVA DE SEGURANÇA EM BORRACHA NITRÍLICA 2, TAMANHO 10 – SMIU, Luva de segurança em borracha nitrílica com suporte têxtil em fibras sintéticas, palma com textura e banho parcial, palma e dedos, punho em malha, para proteção do usuário contra abrasivos, para uso em atividades mecânicas leves.

Observação do lote 36:

Apresentar catálogo.

LOTE 37:

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.15.02.1292-3	50	PR	LUVA DE SEGURANÇA EM BORRACHA NITRÍLICA 3, TAMANHO 8 – SMIU, Luva de segurança em borracha nitrílica com suporte têxtil em fibras sintéticas, palma lisa e banho total, palma, dorso e dedos, punho em malha, para proteção do usuário contra riscos mecânicos leves e químicos.
2	1.15.02.1293-1	350	PR	LUVA DE SEGURANÇA EM BORRACHA NITRÍLICA 3, TAMANHO 9 – SMIU, Luva de segurança em borracha nitrílica com suporte têxtil em fibras sintéticas, palma lisa e banho total, palma, dorso e dedos, punho



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 62

				em malha, para proteção do usuário contra riscos mecânicos leves e químicos.
3	1.15.02.1294-0	400	PR	LUVA DE SEGURANÇA EM BORRACHA NITRÍLICA 3, TAMANHO 10 – SMIU, Luva de segurança em borracha nitrílica com suporte têxtil em fibras sintéticas, palma lisa e banho total, palma, dorso e dedos, punho em malha, para proteção do usuário contra riscos mecânicos leves e químicos.

Observação do lote 37:

Apresentar catálogo.

LOTE 38:

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.15.02.1295-8	50	PR	LUVA DE SEGURANÇA EM BORRACHA NITRÍLICA 4, TAMANHO 8 – SMIU, Luva de segurança em borracha nitrílica com suporte têxtil em fibras sintéticas, palma lisa e banho parcial, palma e dedos, punho em malha, para proteção do usuário contra riscos mecânicos leves.
2	1.15.02.1296-6	300	PR	LUVA DE SEGURANÇA EM BORRACHA NITRÍLICA 4, TAMANHO 9 – SMIU, Luva de segurança em borracha nitrílica com suporte têxtil em fibras sintéticas, palma lisa e banho parcial, palma e dedos, punho em malha, para proteção do usuário contra riscos mecânicos leves
3	1.15.02.1297-4	350	PR	LUVA DE SEGURANÇA EM BORRACHA NITRÍLICA 4, TAMANHO 10 – SMIU, Luva de segurança em borracha nitrílica com suporte têxtil em fibras sintéticas, palma lisa e banho parcial, palma e dedos, punho em malha, para proteção do usuário contra riscos mecânicos leves.

Observação do lote 38:

Apresentar catálogo.

LOTE 39:

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.15.02.1298-2	50	PR	LUVA DE SEGURANÇA EM LÁTEX CORRUGADO BANHO PARCIAL, TAMANHO 8 – SMIU, Luva de segurança em látex com suporte têxtil em fibras sintéticas, palma corrugada e banho parcial, palma e dedos, punho em malha, para proteção do usuário contra riscos mecânicos leves.
2	1.15.02.1299-0	500	PR	LUVA DE SEGURANÇA EM LÁTEX CORRUGADO BANHO PARCIAL, TAMANHO 9 – SMIU, Luva de segurança em látex com suporte têxtil em fibras sintéticas, palma corrugada e banho parcial, palma e dedos, punho em malha, para proteção do usuário contra riscos mecânicos leves.
3	1.15.02.1300-8	500	PR	LUVA DE SEGURANÇA EM LÁTEX CORRUGADO BANHO PARCIAL, TAMANHO 10 – SMIU, Luva de segurança em látex com suporte têxtil em fibras sintéticas, palma corrugada e banho parcial, palma e dedos, punho em malha, para proteção do usuário contra riscos mecânicos leves.



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 63

Observação do lote 39:

Apresentar catálogo.

LOTE 40:

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.15.02.1301-6	50	PR	LUVA DE SEGURANÇA EM LÁTEX CORRUGADO BANHO TOTAL, Tamanho 8 – SMIU, Luva de segurança em látex com suporte têxtil em fibras sintéticas, palma corrugada e banho total, palma, dorso e dedos, punho em malha, para proteção do usuário contra riscos mecânicos leves.
2	1.15.02.1302-4	500	PR	LUVA DE SEGURANÇA EM LÁTEX CORRUGADO BANHO TOTAL, Tamanho 9 – SMIU, Luva de segurança em látex com suporte têxtil em fibras sintéticas, palma corrugada e banho total, palma, dorso e dedos, punho em malha, para proteção do usuário contra riscos mecânicos leves.
3	1.15.02.1303-2	500	PR	LUVA DE SEGURANÇA EM LÁTEX CORRUGADO BANHO TOTAL, Tamanho 10 – SMIU, Luva de segurança em látex com suporte têxtil em fibras sintéticas, palma corrugada e banho total, palma, dorso e dedos, punho em malha, para proteção do usuário contra riscos mecânicos leves.

Observação do lote 40:

Apresentar catálogo.

- 1.1.As especificações atendem os padrões de desempenho e qualidade, estando devidamente definidos por meio de descrição usual no mercado.
- 1.2. Trata-se de bens de consumo, com quantidades previstas conforme indicado através de estudo técnico preliminar e requisição os quais este termo se vincula independente de transcrição;
- 1.3.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura e publicação.
 - 1.3.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.
 - 1.3.2. Além da prorrogação da vigência, poderá ser admitida a renovação do quantitativo, em conformidade com os princípios da publicidade, da transparência e da vinculação ao instrumento convocatório, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. Por não ser possível definir previamente, e com exatidão, o quantitativo a ser demandado pela administração, observa-se que o uso do Sistema de Registro de Preços – SRP para essas compras é mais utilizado pela Administração Pública.
- 1.5. Referido Sistema de Registro de Preços – SRP se mostra vantajoso por se tratar de cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante prévio processo de licitação, para eventual e futura contratação de bens e serviços por parte da Administração, onde esses fornecedores se comprometem a manter, durante o prazo de validade do registro, o preço registrado e a disponibilidade do produto, nos quantitativos licitados.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 64

1.6. Além disso, a Administração Pública não será obrigada adquirir os bens registrados, ou seja, as compras somente ocorrerão se houver interesse da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria, mediante o surgimento das demandas.

As especificações são usuais de mercado e conforme cadastro constante no catálogo da Administração via sistema SMARAPD;

2. FUNDAMENTAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, AL. B)

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inc. XXIII, AL. C)

3.1. A aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual fornecidos será selecionada com base em critérios de qualidade, segurança, padronização e eficiência.

3.2. A solução busca, portanto, adquirir materiais de qualidade, considerando não apenas suas características essenciais, mas também sua origem, processamento, consumo responsável e impacto ambiental. Este enfoque se alinha com os princípios da economia e com a busca por práticas sustentáveis em todas as etapas do ciclo de vida do objeto.

3.3. A aquisição do objeto nas especificações e quantidades requeridas conseguirão atender de forma satisfatória todas as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria.

3.4. A Contratação de empresas para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual, a qual permitirá atender as demandas dos Departamentos e Administrações Regionais da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria.

3.5. O fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é de fundamental importância, garantindo a saúde e a proteção do servidor na execução de suas atividades diárias. O uso adequado de EPIs evita acidentes que possam comprometer sua integridade física e mental, proporcionando um ambiente de trabalho seguro e saudável.

3.6. Além de proteger os trabalhadores, o fornecimento de EPIs cumpre com as exigências legais estabelecidas pela legislação trabalhista vigente, que estipula a obrigatoriedade do uso de EPIs conforme os riscos presentes no ambiente de trabalho. O cumprimento dessas normas previne sanções legais e contribui para a manutenção de um ambiente de trabalho conforme as normas de segurança e saúde ocupacional.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, AL. D)

4.1. Para garantir a qualidade dos materiais e padrão de qualidade mínima necessária, para a habilitação, deverá ser solicitado.

4.1.1. Comprovação de fornecimento, mediante apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica expedido por pessoa de direito público ou privado, atestando que a licitante já forneceu material em quantidade equivalente a pelo menos 50% (cinquenta por cento) do objeto desta licitação ou similar.

4.1.2. Será permitida a somatória de quantitativos de atestados para comprovação dos quantitativos mínimos exigidos no Edital.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 65

4.1.3. Para fins de comprovação da autenticidade do(s) atestado(s) apresentado(s) pelas licitantes, o pregoeiro poderá solicitar a apresentação de cópias autenticadas das Notas Fiscais correspondentes aos atestados sobre os quais repousem dúvidas quanto à sua veracidade.

4.1.4. Não será aceito nota fiscal como atestado.

4.2. DA SUSTENTABILIDADE:

4.2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2.2. Os materiais devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício.

4.2.3. Utilizar equipamentos e/ou materiais que visem minimizar os impactos ambientais, aumentando a eficiência nos serviços prestados.

4.2.4. Os empregados da contratada para execução dos serviços deverão apresentar – se munidos de EPI, para evitar danos à saúde, sob pena de denúncia aos órgãos competentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital.

4.3. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS E AMOSTRAS:

4.3.1. Após declarado vencedor, a licitante deverá encaminhar catálogos e/ou amostras em até no máximo 05 dias, conforme as observações aos finais dos lotes. Os catálogos serão analisados em até 05 cinco dias úteis. Os catálogos deverão ser encaminhados com a identificação do licitante e a indicação do lote, e com o respectivo número do CA do equipamento.

4.3.2. Os catálogos serão analisados e inspecionados por servidores da SMSUZ, a fim de verificar se as características dos materiais ofertados estão em conformidade com as especificações deste termo de referência. Em caso de rejeição de algum material, a licitante será desclassificada.

4.3.3. A aceitação/validação dos materiais através da análise dos catálogos não cessa o direito de posterior verificação das características dos materiais entregues a SMSUZ, sendo que em caso de não conformidade, deverá a CONTRATADA providenciar as correções de imediato.

4.3.4. Os catálogos não serão devolvidos em nenhuma hipótese, eles serão usados como parâmetros de qualidade e características até o recebimento definitivo do objeto. 4.3.5. Justifica-se esta exigência uma vez que servirá para dirimir dúvidas quando da entrega das peças, se por algum motivo houver suspeição de divergência entre o material ofertado e o material efetivamente entregue.

4.4. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

4.5. O período de garantia dos materiais será de 12 meses, ou seja, durante toda vigência da ata de registro de preços, e, ainda, 90 dias após a data da última entrega (considerar a maior data).

4.6. A garantia abrange vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou dos materiais empregados, ainda que após o recebimento definitivo dos itens.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 66

4.7. A garantia aplica-se tão somente aos defeitos de fabricação. Caso seja constatada e comprovada sua indevida utilização pela Secretaria (seus servidores), a CONTRATADA fica desobrigada do cumprimento desta cláusula para os respectivos itens.

4.8. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

4.9. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inc. XXIII, AL. E)

5.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/ACEITAÇÃO OU REJEIÇÃO DO MATERIAL:

5.3.1. O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da Requisição/Pedido ou instrumento equivalente, devidamente emitido pela Unidade requisitante, que deverá conter obrigatoriamente: número do processo, número do Termo do contrato, número da Nota de Empenho, quantidade e especificação técnica do material solicitado, locais de entrega e assinatura do responsável pela Unidade requisitante.

5.3.2. Os materiais serão armazenados em almoxarifado, podendo a constatação das não conformidades serem percebidas somente após o rompimento das embalagens dos materiais.

5.3.3. Em caso de constatação de não conformidades previstas no item 4.6., dentro dos períodos especificados no item 4.5., deverá a CONTRATADA reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte os itens afetados.

5.3.4. Em caso de imbróglio, deverá a CONTRATADA constatar a indevida utilização pelas Secretarias através de laudos técnicos, a serem emitidos às suas expensas.

5.3.5. Os técnicos da Unidade Requisitante poderão recusar o material entregue, a expensas da Contratada, e recusar seu recebimento quando em desacordo com as especificações solicitadas.

5.3.6. Eventuais danos às instalações e equipamentos da PMMC decorrentes da entrega do material deverão ser ressarcidos e/ou reparados pela contratada, não cabendo qualquer contestação ou ônus a PMMC.

5.3.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 67

5.4.RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

5.4.1. Quando da entrega dos itens ora licitados, no local de entrega especificado, a SMSUZ se reserva o direito de conferir e inspecionar os itens em parte ou no todo, inclusive os quantitativos, devendo a CONTRATADA aguardar o tempo necessário. Isto se aplica inclusive às transportadoras que estejam a serviço da CONTRATADA.

5.4.2. A SMSUZ receberá provisoriamente os materiais e terá prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetuar o recebimento definitivo, caso todos os itens estejam em conformidade com o especificado.

5.4.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata de registro de preços.

5.5.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.5.1. Cumprir todos os itens relacionados nas especificações, prazo de entrega e demais exigências estabelecidas no processo licitatório e neste termo de referência, acompanhado das respectivas notas fiscais.

5.5.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo gestor do contrato, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou dos materiais empregados.

5.5.3. Atender prontamente as solicitações do representante da SMSUZ inerente ao objeto do registro de preços.

5.5.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a SMSUZ, inclusive o transporte.

5.5.5. Nomear e manter preposto durante toda a execução da ata registro de preços, com poderes para intermediar assuntos relativos ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

5.5.6. Manter durante toda a vigência da ata registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

5.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

5.6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

5.6.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

5.6.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

5.6.5. A SMSUZ se reserva ao direito de adquirir os materiais no todo ou em parte, ou até mesmo não os adquirir, principalmente se for verificado que o preço registrado está acima da média do mercado, sem que isto gere direito indenizatório de qualquer natureza para as partes. Entretanto, pretende-se adquirir pelo menos parte dos materiais dentro do prazo de validade do presente registro.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 68

5.7. DO PRAZO DE ENTREGA:

5.7.1. O prazo de entrega e recebimento será de no máximo até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento pela CONTRATADA.

5.8. DO LOCAL DE ENTREGA:

5.8.1. Rua Júlio Perotti, 155, Jardim Armênia, Mogi das Cruzes, SP, CEP 08780-810. Entregas de Segunda a Sexta-Feira das 8:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 15:30 horas.

5.8.2. A SMSUZ – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria se reserva o direito de alterar o endereço de entrega dos materiais para outras unidades, com prévia comunicação à CONTRATADA, dentro do município de Mogi das Cruzes, caso seja conveniente à Secretaria.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, inc. XXIII, AL. F)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. O(s) bem(ns) entregue(s) deverá(ão) estar estritamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021).

6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inc. XXIII, AL. G)

7.1. O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega e atesto dos serviços pela Secretaria solicitante.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. O PAGAMENTO será creditado em favor da empresa, através de ordem bancária, na entidade bancária indicada na proposta, cabendo ao interessado informar com clareza o nome do banco, assim como os números da respectiva agência e da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.4. Fornecedor obriga-se a manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas no aspecto jurídico e de qualificação técnica, econômica e financeira, bem como de regularidade perante o Fisco, quando das respectivas habilitações, sob pena de retenção do referido pagamento até sua efetiva regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital e Lei de Licitações.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inc. XXIII, AL. H)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 69

POR LOTE, ou seja, será vencedora do certame a empresa que ofertar a proposta de menor preço para cada LOTE do objeto licitado.

8.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características e prazos compatíveis como objeto deste Termo de Referência, ou com o item pertinente, por meio de apresentação de atestados fornecidos por pessoas de direito público ou privado.

8.3. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE (art. 6º, inc. XXIII, AL. I)

9.1. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

9.1.1. Os valores estimados encontram-se no Estudo Técnico Preliminar, não sendo necessária a sua transcrição.

9.1.2. Trata-se de estimativa preliminar. A pesquisa de mercado será realizada conforme os parâmetros estabelecidos na legislação vigente.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inc. XXIII, AL. J)

10.1. Dotação Orçamentária: 02.19.01-15.122.2004.2.712 – 3.3.90.30.00 – FICHA – 581 – 4.4.90.52.00 – 626

10.2. Os recursos financeiros para as despesas com a execução do objeto serão atendidos pela dotação própria do orçamento vigente.

11. CERTIFICAÇÃO

Certificamos que este documento atende integralmente os requisitos previstos nas alíneas do inciso XXIII do art. 6º, incisos do § 1º do art. 40, da lei nº 14.133, de 2021.

Mogi das Cruzes, em 30 de janeiro de 2026.

JOAZ BATISTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 70

ANEXO I.1

LAYOUT LOTE 2 - CONJUNTO IMPERMEÁVEL

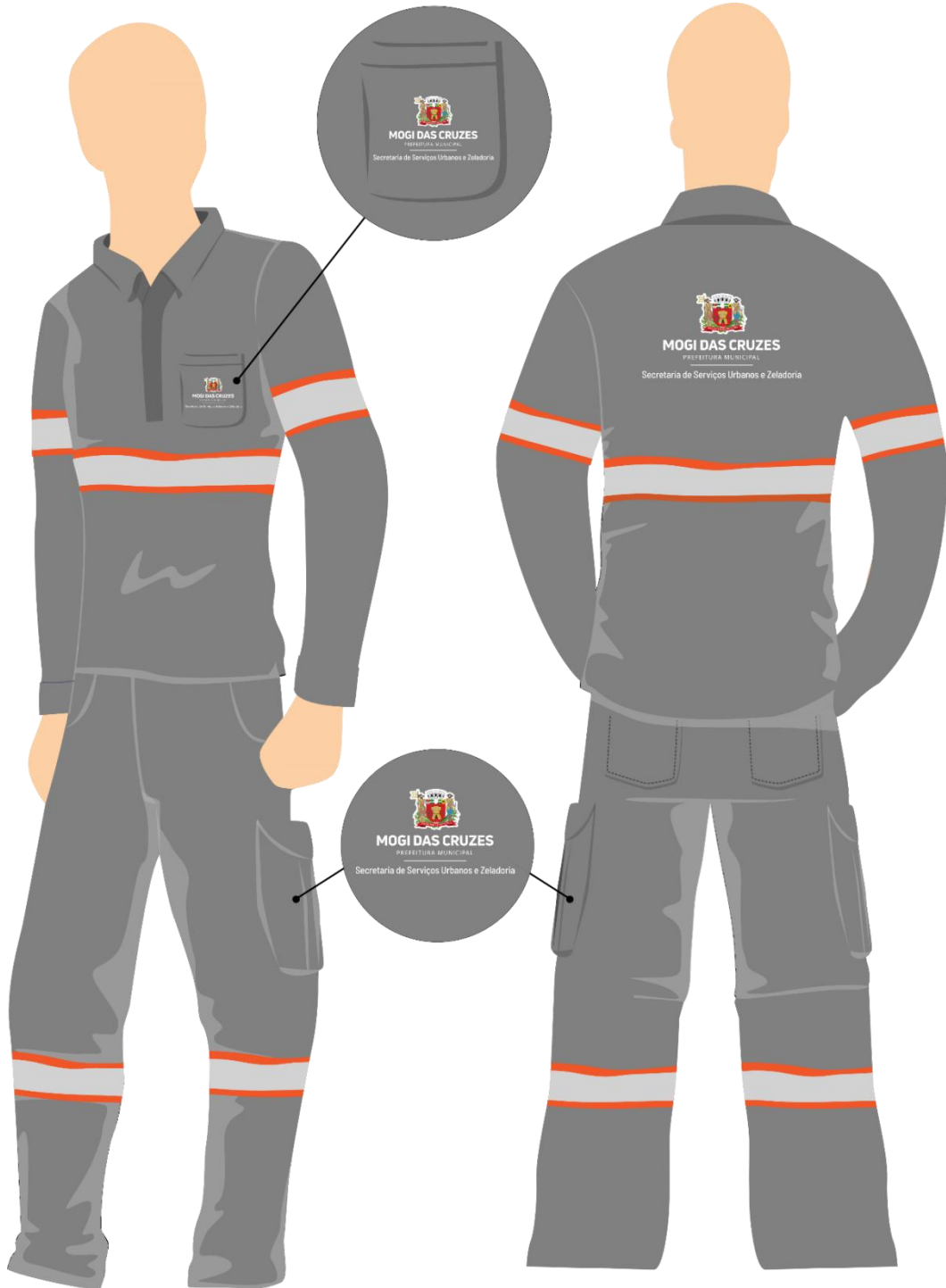




PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 71

LAYOUT LOTE 25 - CAMISA E CALÇA DE SEGURANÇA





PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 72

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÕES

À

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277 - 1º andar

Mogi das Cruzes - São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025

PROCESSO PMMC Nº 3.440/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

Prezados Senhores,

Na condição de licitante interessado na Licitação regida pelo Edital de Pregão Eletrônico nº **162/2025**, a empresa, CNPJ n.º, sediada à, Cidade, Estado, vem através desta, formalmente declarar, sob as penas da Lei que:

- até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores;
- para efeito do cumprimento ao estabelecido art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021 que, esta empresa atende plenamente os requisitos de habilitação, proposta e documentos de habilitação exigidos neste Edital, nada havendo o que a desabone para participar do certame realizado no Pregão em epígrafe;
- para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- cumprimos as exigências de reservas de cargo para pessoas com deficiência e reabilitados da previdência social previstas em lei (art. 63, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021) e outras normas específicas.
- Que cumpre todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

Atenciosamente,

Nome do signatário, função na empresa, assinatura, RG. e CPF.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 73

ANEXO III
MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277 - 1º andar
Mogi das Cruzes - São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025
PROCESSO PMMC Nº 3.440/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

PREZADOS SENHORES:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vs. Sas, nossa Proposta de Preços relativa à licitação em referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

LOTE:

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)

VALOR GERAL: R\$ _____

DADOS BANCÁRIOS: _____

DECLARAMOS QUE:

. Em nossos preços estão incluídos todos os impostos, taxas, seguros, fretes, descontos, bonificações, bem como quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas incidentes no fornecimento, se houver, não estando embutidos encargos financeiros agregados ao seu valor econômico, estando, portanto, ofertado(s) preço(s) à vista.

. Nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

. A entrega dos materiais será efetuada de conformidade com o estabelecido no Edital e seus Anexos.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 74

. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da abertura do envelope - Habilitação.

. Conhecemos as condições do Edital e seus Anexos, sujeitando-nos ao seu fiel cumprimento.

DADOS PARA ELABORAÇÃO DE EVENTUAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Da Empresa:

- Nome e endereço completo
- Filial representante (se houver)
- CNPJ
- Inscrição Estadual
- Telefone(s)
- E-mail

Do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e do Termo de Ciência e Notificação:

- Nome
- Nacionalidade
- Estado Civil
- Cargo
- CPF
- RG (nº e órgão expedidor)
- Data de nascimento
- Endereço residencial completo
- E-mail institucional
- E-mail pessoal
- Telefone(s)

Atenciosamente,

Nome do signatário, função na empresa, assinatura, RG. e CPF.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 75

**ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025
PROCESSO PMMC Nº 3.440/2025
Tipo de Licitação: Menor Preço**

Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA

O **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.270/0001-88, com sede nesta cidade, à Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e neste ato referendado pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria, **JOAZ BATISTA**, portador(a) da CIRG nº e inscrito(a) no CPF/MF nº, portador(a) da CIRG nº e inscrito(a) no CPF/MF nº, em face do resultado obtido no **Pregão Eletrônico nº 162/2025**, objeto do procedimento administrativo nº 3.440/2025, regularmente homologado pela autoridade competente, resolve registrar os preços para o **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, destinado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, oferecido pela empresa, estabelecida na, Inscrição Estadual nº., neste ato representada por, inscrito no C.P.F/MF. sob nº. e portador da Cédula de Identidade R.G. nº., observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1 - Constitui objeto deste instrumento, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, tudo na forma e especificações abaixo e demais elementos que compõe o Processo Administrativo nº 3.440/2025, o qual, doravante, fica fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 17.500, de 27 de junho de 2018, com suas alterações posteriores, Decreto Municipal 22.144 de 04 de setembro de 2023, Decreto Municipal 22.435 de 3 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal 22.449 de 11 de janeiro de 2024), conforme especificações abaixo:

LOTE:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)

TOTAL GERAL : R\$ _____

O valor total da presente Ata de Registro de Preços é R\$ xxxxxxxxxxxx (valor por extenso).



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 76

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:

2.1 - O Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da administração, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2 - A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº **162/2025**, seus anexos, e sua proposta em todos os seus termos.

2.3 - As quantidades estimadas não obrigam a Administração ao seu consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, FORNECIMENTO E EXECUÇÃO:

3.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do Edital, garantindo a substituição imediata dos materiais, sem qualquer ônus para a Prefeitura, caso esteja em desacordo.

3.2. Mesmo na vigência do Registro de Preços a Prefeitura poderá promover, a seu critério, outros certames licitatórios para os mesmos materiais, desde que seja de interesse público.

3.3. Os materiais serão requisitados parceladamente de acordo com a necessidade desta Administração, mediante Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, devidamente assinada por responsável da detentora da Ata.

3.4. O prazo de entrega do material será de no máximo até **30 (trinta) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento que constará a Nota de Empenho.

3.5. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Júlio Perotti, 155, Jardim Armênia, Mogi das Cruzes, SP, CEP 08780-810. Entregas de Segunda a Sexta-Feira das 8:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 15:30 horas, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas de carga, transporte e descarga.

3.6. As entregas serão efetuadas em razão da emissão da nota de empenho e envio da Autorização de Fornecimento pela Administração, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

3.7. A empresa deverá apresentar: responsável pelo recebimento dos pedidos a serem enviados pela Prefeitura de Mogi das Cruzes, endereço, telefone e e-mail para contato, devendo manter estes dados atualizados durante toda a execução da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 77

3.8. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectadas.

3.9. Caso a qualidade dos materiais não corresponda às exigências da presente licitação, a remessa será devolvida, a qualquer tempo, e deverá ser substituída pelo fornecedor, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sendo aceita pela Administração uma única substituição, sem qualquer ônus para a PMMC, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

3.10. Não serão recebidos os materiais cujo acondicionamento original apresentar sinais de violação.

3.11. As marcas dos materiais cotados não poderão ser substituídas no decorrer da Ata de Registro de Preços sem a solicitação prévia da empresa e autorização desta Prefeitura, mesmo que seja por materiais de qualidade equivalente.

3.12. No caso de ser inevitável a solicitação de troca de marca, a empresa deverá enviar o pedido por ofício ao Departamento de Compras e Licitações antes do vencimento da entrega, e aguardar o parecer.

3.13. Em caso de troca dos materiais, todos os custos de armazenagem que incluem carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão ser pagos pelo fornecedor, conforme Guia de Recolhimento a ser emitida pela Divisão de Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças – SMF.

3.14. A empresa deve manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação nos termos do art. 92, inc. XVI da Lei 14.133/21.

3.15. Demais exigências de entrega se encontram no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº **162/2025**.

3.16. A empresa que descumprir tais exigências será apenada, nos termos da cláusula sexta desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 - O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos materiais, com o devido ateste de recebimento do produto.

4.2 - As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa para que providencie a sua correção. Neste caso, o prazo para pagamento terá sua



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 78

contagem inicializada somente após a apresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida e aprovada pela Administração.

4.3 - Atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, caso seja necessária, ocorrerá pelo IPCA

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 - Nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando a vigência do registro de preços superar o prazo de 12 (doze) meses, poderá ser concedido o reajuste de preços.

5.1.1 - O reajuste será baseado no IPCA, ou outro índice oficial que o substitua.

5.1.2 - O percentual do índice a ser aplicado no reajuste será o apurado após o 12º mês da apresentação da proposta, nos termos da Lei Federal 10.192/2001.

5.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor do registro de preços, mediante requerimento comprovando a existência de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso, o Município poderá adotar uma ou mais, simultaneamente, das seguintes opções:

5.2.1 - Atualizar os preços registrados, de acordo com a realidade do mercado.

5.2.2 - Convocar os demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

5.3 - Na hipótese de não comprovação de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela autoridade competente e a detentora deverá cumprir com as obrigações estabelecidas na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.

5.4 - Eventual pedido de realinhamento de preços não suspende o fornecimento dos materiais cujas Autorizações de Fornecimento já tenham sido encaminhadas ao fornecedor.

5.5 - O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES:

6.1 - Os licitantes serão responsabilizados pelas infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021:



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 79

- I - dar causa à inexecução parcial Ata de Registro de Preços;
- II - dar causa à inexecução parcial Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total Ata de Registro de Preços;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução Ata de Registro de Preços;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução Ata de Registro de Preços;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2 - Pelas infrações previstas no **item 6.1** serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

- I – Advertência;
- II – Multa;
- III – Impedimento de licitar ou contratar;
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.2.1 - A sanção de advertência será aplicada exclusivamente na infração de inexecução parcial Ata de Registro de Preços;

6.2.2 - A sanção de multa será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no **item 6.1**, observados os seguintes limites máximos:

a) Nos casos de inexecução total ou parcial do ajuste, a título moratório, o importe de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do material ou serviço, até o limite de 30 (trinta) dias e, cumulativamente, a título compensatório, o importe de 10% (dez por cento), ambas sobre o valor do contrato ou documento equivalente;

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do pedido;

c) Em caso de não entrega do objeto ou rescisão da Ata de Registro de Preços por culpa da Detentora da Ata: 20% (vinte por cento) do valor do pedido.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 80

6.2.3 – A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 6.1 deste edital.

6.2.4 - A sanção de declaração de inidoneidade de licitar e contratar, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando da ocorrência das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 20.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no item 6.2.3 deste edital.

6.3 – Na aplicação das sanções serão considerados, nos termos do art. 156, §1º:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a administração pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.4 – A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

6.5 – As sanções de Advertência, Impedimento de licitar e contratar, e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de Multa.

6.6 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.7 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora ou contratado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1 - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1.1 - A empresa deverá receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas na Ata;

7.1.2 - A empresa receberá o atesto pelo recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 81

7.1.3 - A empresa receberá formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do registro de preços, até para que a empresa possa proceder às correções cabíveis;

7.1.4 - A empresa receberá o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento;

7.1.5 - A empresa cumprirá fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para entregar os materiais licitados no prazo, em local e horário indicados;

7.1.6 - A empresa arcará com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos licitados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

7.1.7 - A empresa será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o objeto desta Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PMMC;

7.1.8 - A detentora da Ata prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura, credenciando junto ao Órgão um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do objeto;

7.1.9 - A detentora da Ata comunicará a à Administração por escrito quando por problemas técnicos os prazos citados no contrato não puderem ser cumpridos, cabendo a este Poder aceitar ou rejeitar as justificativas;

7.1.10. No que for pertinente, a empresa deverá se ater as disposições da Lei Federal 13.709/18 - LGPD - quanto a proteção dos dados tanto da Prefeitura quanto dos beneficiários.

7.1.11 - A empresa compromete-se a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas.

7.2. OBRIGAÇÕES DA MUNICIPALIDADE:



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 82

7.2.1 - Caberá à Administração Municipal por meio do seu órgão Competente: Receber o material de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;

7.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais entregues com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.3 - Comunicar à empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.2.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.2.5 - Efetuar o pagamento à detentora da Ata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR:

8.1 - A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado para tal pela Administração;

8.2 - A Fiscalização poderá rejeitar, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados, se em desacordo com o Termo de Referência;

8.3 - Nos termos da Lei nº 14.133/2021, caberá:

8.3.1 - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da ata ou contrato decorrente, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

8.3.2 - Receber e atestar a nota fiscal/fatura referente à aquisição dos equipamentos, encaminhando-a ao setor responsável para pagamento;

8.3.3 - Emitir pareceres (ou documentos equivalentes) em todos os atos relativos à execução dos fornecimentos, em especial no tocante à eventual aplicação de sanções;

8.4 - A fiscalização de que trata este item não exclui e nem reduz a responsabilidade da detentora da ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade,



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 83

ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

8.5 - Os fornecimentos deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput);

8.6 - A detentora da ata será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.7 - O fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura (Lei nº 14.133/2021, art. 120);

8.8 - Somente o detentor da ata de registro de preços será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput);

8.9 - A inadimplência da detentora da Ata em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.10 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a detentora da Ata devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.11 – A Atuação do Gestor da Ata deverá ser conforme os art.20 a 21 do Decreto 22.449/2024 disponível no link: <https://leismunicipais.com.br/a/sp/m/mogi-das-cruzes/decreto/2024/2245/22449/decreto-n-22449-2024-proc-n-2555-2023-1doc>.

8.12 - A gestão da Ata de Registro de Preços ficará sob responsabilidade do servidor: xxxxxx

CLÁUSULA NONA – DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL

9.1 - A empresa ficará obrigada a executar os fornecimentos indicados pela Secretaria Municipal de Gestão e Contratações Públicas, conforme consta na cláusula primeira, rigorosamente de acordo com as especificações, tendo como Fiscal o servidor municipal: xxxxxx.

9.2 - A atuação do Fiscal deverá ser exercida em conformidade com o disposto nos art. 22 a 23 do Decreto 22.449/2024 disponível no link:



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 84

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/m/mogi-das-cruzes/decreto/2024/2245/22449/decreto-n-22449-2024-proc-n-2555-2023-1doc>.

9.3 - Compete ao fiscal:

9.3.1 - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor da Ata de Registro de Preços, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

9.3.2 - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando prazo para a correção;

9.3.3. Informar ao gestor da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

9.3.4. Comunicar imediatamente ao gestor da Ata de Registro de Preços quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas;

9.3.5. Demais ações previstas no Decreto Municipal 22.449/24.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESERVA DE CARGOS:

10.1 - A detentora da Ata deverá cumprir com a reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, sob pena de cancelamento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO:

11.1 - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 - O Município de Mogi das Cruzes poderá, a qualquer tempo, cancelar o Registro de Preços, no interesse público, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, em especial quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 85

pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do presente instrumento, observadas as disposições legais pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. Os recursos necessários ao atendimento da despesa, correrão por conta da dotação nº:

02.19.01-15.122.2004.2.712.3.3.90.30.00 - FICHA = 581

Vínculo 01.110.0000 - Recursos Próprios

02.19.01-15.122.2004.2.712.4.4.90.52.00 - FICHA =626

Vínculo 01.110.0000 - Recursos Próprios

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:

14.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Mogi das Cruzes - SP como seu domicílio legal, para qualquer procedimento decorrente do cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 1 (uma) via, digitada apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando com a Administração, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais (acesso público pelo site www.mogidascruzes.sp.gov.br). Lavrado e registrado, nesta data, na Secretaria de Governo.

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, em de de 2.026.

JOAZ BATISTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria

EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 86

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a)** O ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** As informações pessoais dos responsáveis pelo CONTRATANTE e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e)** É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)** se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 87

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela Contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - FLS. Nº 88

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: _____

CNPJ Nº _____

CONTRATADA: _____

CNPJ Nº: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: _____

DATA DA ASSINATURA: _____

VIGÊNCIA: _____

OBJETO: _____

VALOR (R\$): _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a)** memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b)** orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c)** previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d)** comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e)** as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

MOGI DAS CRUZES, em ... de de 2026.

JOAZ BATISTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria